

exame classificatório

2026.1

FAÇA MAIS
PELO SEU
FUTURO



4.280
VAGAS
EM 20 CAMPI

modalidades
INTEGRADO
CONCOMITANTE
SUBSEQUENTE

ENSINO MÉDIO + CURSOS TÉCNICOS
GRATUITOS E DE QUALIDADE

INSCRIÇÕES ATÉ
03 DE NOVEMBRO

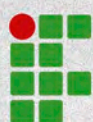


DATA DA PROVA
07 DE DEZEMBRO



Inscreva-se através do site:

www.selecao.ifpi.edu.br



INSTITUTO FEDERAL
Piauí

MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO



GOVERNO DO
DO LADO DO POVO BRASILEIRO



Ministério da Educação

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí - IFPI
Av. Jânio Quadros, 330 - Santa Isabel, Teresina/PI, CEP: 64053-390
Fone: (86) 3131-1443 | www.ifpi.edu.br

EDITAL 58/2025 - PROEN/REI/IFPI, de 2 de outubro de 2025.

exame classificatório 2026.1

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ (IFPI), por meio da PRÓ-REITORIA DE ENSINO, torna público o presente Edital contendo as normas e os procedimentos referentes à realização das inscrições, seleção e classificação dos candidatos ao Exame Classificatório para preenchimento de 4.280 (quatro mil, duzentas e oitenta) vagas, ofertadas para o primeiro semestre letivo de 2026, nos cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí, nas formas Integrada, Concomitante e/ou Subsequente ao Ensino Médio, distribuídas nos campi Angical, Campo Maior, Cocal, Corrente, Floriano, José de Freitas, Oeiras, Parnaíba, Paulistana, Pedro II, Picos, Pio IX, Piripiri, São João do Piauí, São Raimundo Nonato, Teresina Central, Teresina Dirceu, Teresina Zona Sul, Uruçuí e Valença.



CRONOGRAMA DO CLASSIFICATÓRIO 2026.1

CRONOGRAMA DO EXAME CLASSIFICATÓRIO 2026.1	PERÍODO
ATIVIDADES	PERÍODO
DIVULGAÇÃO DO EDITAL	02/10/2025
Período de inscrições	06/10/2025 a 03/11/2025
Prazo para solicitação do nome social	06 e 07/10/2025
Resultado preliminar da solicitação de nome social	08/10/2025
Recurso referente ao resultado preliminar da solicitação de nome social	09/10/2025
Resultado final da solicitação de nome social	10/10/2025
Prazo para solicitação de isenção da taxa de inscrição	06 a 20/10/2025
Resultado preliminar da solicitação de isenção da taxa de inscrição	21/10/2025
Prazo para recurso do resultado preliminar da solicitação de isenção da taxa de inscrição	22/10/2025
Resultado Final da solicitação de isenção da taxa de inscrição	23/10/2025
Prazo para solicitação de heteroidentificação	06/10/2025 a 03/11/2025
Prazo para solicitação de atendimento especial	06/10/2025 a 03/11/2025
Último dia de pagamento da inscrição (EXCLUSIVAMENTE NO BANCO DO BRASIL)	04/11/2025 (pagamento até às 16h)
Resultado preliminar da solicitação de heteroidentificação e de atendimento especial	06/11/2025
Recurso referente ao resultado preliminar da solicitação de heteroidentificação e de atendimento especial	07/11/2025
Resultado final da heteroidentificação e do atendimento especial	12/11/2025
Divulgação do Local de Prova	03/12/2025
APLICAÇÃO DAS PROVAS	07/12/2025
Divulgação do gabarito preliminar	07/12/2025
Recurso referente ao gabarito preliminar	08/12/2025
Resultado dos recursos e divulgação do gabarito definitivo	A partir de 15/12/2025
Consulta Resultado Individual Exame Classificatório	08/01/2025
Recurso referente ao Resultado Individual	09/01/2025
Resultado Final do Exame Classificatório	A partir de 14/01/2025
Matrícula dos candidatos aprovados	Conforme calendário de cada campus do IFPI

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Exame Classificatório 2026.1 será regido por este Edital e seus anexos e está sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Ensino (PROEN), da Comissão de Supervisão e Acompanhamento dos Certames para Ingresso de Alunos no IFPI nomeada pela PORTARIA 2604/2025 - GAB/REI/IFPI, de 23 de setembro de 2025, e da Comissão Geral a ser nomeada pelo Reitor do IFPI, sendo esta responsável por encaminhar à Diretoria de Comunicação do IFPI todas as informações necessárias para a divulgação do processo seletivo, além de planejar e coordenar as ações inerentes a suas fases de logística e execução.

1.2 O prazo de validade deste processo seletivo se encerra ao final do preenchimento de todas as vagas disponibilizadas neste Edital.

1.3 Cada campus participante do Exame Classificatório 2026.1 constituirá comissão local, que ficará responsável pela organização e execução deste certame no seu campus, sob supervisão e orientação da Comissão Geral.

1.4 O edital completo e as informações relativas às atividades do Exame Classificatório 2026.1 serão disponibilizados no endereço eletrônico <https://selecao.ifpi.edu.br/>. O acesso e o acompanhamento das informações divulgadas neste endereço eletrônico são de responsabilidade do candidato.

1.5 É obrigatório ao candidato ou ao seu responsável legal (pai, mãe, curador ou tutor) tomar conhecimento de todas as normas, procedimentos e documentos necessários para matrícula, indicados neste Edital e nas demais publicações pertinentes.

1.6 O Exame Classificatório 2026.1 contará com uma central de atendimento eletrônico, desde a publicação do Edital até a homologação do resultado final, exclusivamente pelo e-mail: **classificatorio@ifpi.edu.br** ou **ouvidoria@ifpi.edu.br** e pelo **whatsapp: (86) 99413-4839**.

2 DOS CURSOS

2.1 Os cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, **na forma Integrada ao Ensino Médio**, na modalidade PRESENCIAL, serão oferecidos somente a quem já tenha concluído ou esteja concluindo, em 2025, o Ensino Fundamental, em estabelecimento de ensino devidamente reconhecido pelo MEC (art. 36-C, inciso I, da Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional).

2.1.1 Para cursos na forma Integrada, o aluno, em um tempo mínimo de três anos, conforme estabelecido no Projeto Pedagógico do Curso, com matrícula única neste Instituto, concluirá, simultaneamente, uma habilitação profissional técnica e o ensino médio.

2.1.2 As turmas dos cursos na forma Integrada terão aulas semanais no turno indicado no ANEXO II e em seus respectivos contraturnos, em todos os campi.

2.2 Os cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, **na forma Concomitante ao Ensino Médio**, na modalidade PRESENCIAL, serão oferecidos aos candidatos que estiverem cursando, em 2026, a 1ª ou a 2ª ou a 3ª série do Ensino Médio em estabelecimento de ensino devidamente

reconhecido pelo MEC.

2.2.1 Para cursos na forma Concomitante, o aluno, em um tempo mínimo de um ano e meio a dois anos, conforme estabelecido no Projeto Pedagógico do Curso, concluirá uma habilitação profissional técnica neste Instituto Federal, condicionada sua diplomação à conclusão do Ensino Médio.

2.3 Os cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, **na forma Subsequente ao Ensino Médio**, na modalidade PRESENCIAL, serão oferecidos aos candidatos que tenham concluído o Ensino Médio, até a data da matrícula, em estabelecimento de ensino devidamente reconhecido pelo MEC.

2.3.1 Para cursos na forma Subsequente, o aluno concluirá, neste Instituto Federal, uma habilitação profissional técnica, em tempo estabelecido no Projeto Pedagógico do Curso.

3 DAS VAGAS DO EXAME CLASSIFICATÓRIO

3.1 O Exame Classificatório destina-se ao preenchimento das vagas constantes no ANEXO II, pelos candidatos aprovados, de acordo com o item 16 – DA CLASSIFICAÇÃO deste Edital.

3.2 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí reserva-se o direito de, ao final do período de inscrições, caso o número de inscritos em determinado curso seja menor ou igual ao número de vagas ofertadas, não submeter os candidatos a esse curso à aplicação de provas.

3.3 O candidato na situação do subitem 3.2, que esteja em conformidade com os critérios especificados para a vaga escolhida para ingresso nos cursos técnicos do IFPI, deverá realizar sua matrícula juntamente com os demais candidatos aprovados neste Exame Classificatório, de acordo com o cronograma a ser publicado pelo campus para o qual se inscreveu.

3.4 O Instituto Federal do Piauí, conforme o Decreto nº 5.224 DE 1º DE OUTUBRO DE 2004, goza de autonomia para criar, ampliar e remanejar vagas, organizar e extinguir cursos técnicos de nível médio.

4 DA RESERVA DE VAGAS

4.1 As vagas reservadas neste edital, por curso e turno, para autodeclarados Pretos, Pardos, Indígenas (PPI), Quilombolas (Q) e para Pessoas com Deficiência (PcD), serão preenchidas, nos termos da PORTARIA NORMATIVA Nº 18, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012, alterada pela Portaria Normativa nº 1.117, de 01 novembro de 2018, pela Portaria nº 2.027, de 16 de novembro de 2023, e nos termos da Resolução nº 195, de 18/01/2024, em proporção ao total de vagas.

4.1.1 As vagas reservadas às cotas (50% do total de vagas da instituição) serão subdivididas — metade para estudantes de escolas públicas com renda familiar bruta igual ou inferior a um salário mínimo per capita e metade para estudantes de escolas públicas com renda familiar superior

a um salário mínimo. Em ambos os casos, também será levado em conta percentual mínimo correspondente ao da soma de pretos, pardos e indígenas no estado, de acordo com o último censo demográfico do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

4.1.2 Do total de vagas oferecidas pelo Instituto Federal do Piauí, a distribuição se dará da seguinte maneira:

I - serão reservados 50% do total de vagas, para os estudantes que cursaram integralmente o ensino fundamental e médio em escolas públicas, conforme o caso, de acordo com a Portaria nº 2.027, de 16 de novembro de 2023;

II - serão reservadas 5% das vagas para estudantes com deficiência (PcD) independente da origem escolar, raça/etnia ou renda; e

III - para a ampla concorrência, serão reservadas as vagas decorrentes da aplicação da diferença entre o número total de vagas ofertadas e as vagas estabelecidas nos incisos I e II.

4.1.2.1 Considera-se escola pública a instituição pública criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público na forma do que dispõe o art. 19, inciso I, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

4.2 Os candidatos interessados em concorrer às vagas destinadas aos egressos da escola pública, na forma do subitem 4.1.2, devem atentar ao que segue:

I- Na forma Integrada, exige-se que o candidato tenha cursado TODO o Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, em escola pública;

II- Na forma Concomitante, exige-se que o candidato tenha cursado TODO o Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, em escola pública, e esteja cursando a 1ª, 2ª e/ou 3ª série do Ensino Médio em escola pública;

III- Na forma Subsequente, exige-se que o candidato tenha cursado TODO o Ensino Fundamental e TODO o Ensino Médio em escola pública. Entende-se por TODO o Ensino Fundamental o período que vai da 1ª à 8ª série para o Ensino Fundamental de 08 (oito) anos ou do 1º ao 9º ano para o Ensino Fundamental de 09 (nove) anos.

4.2.1 Poderão também concorrer às vagas de que trata o subitem 4.1.2, os candidatos que:

I. tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental e Médio em escolas públicas no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou

II. tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja); ou

III. tenham obtido certificado de Exames de Certificação de Competências; ou

IV. tenham obtido certificado de Avaliação de Jovens e Adultos realizado pelos sistemas estaduais de ensino.

4.2.1.1 A Certificação, obtida pelo ENEM, ENCCEJA ou de exames de competência ou de avaliação

de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino, no momento da matrícula, deverá estar acompanhada da comprovação de estudo integral em escola pública, das séries anteriores à certificação.

4.2.1.2 Para a comprovação citada no subitem 4.2.1.1, o candidato poderá apresentar o histórico escolar ou a declaração da escola em que cursou as outras séries do Ensino Fundamental e Ensino Médio em escola pública, conforme a inscrição realizada.

4.3 NÃO poderão concorrer às vagas reservadas ao sistema de cotas para escolas públicas os estudantes que tenham, em algum momento:

I. cursado, em escolas particulares, parte ou todo o Ensino Fundamental e parte ou todo o Ensino Médio, conforme a inscrição realizada, ainda que amparado com bolsas integrais de estudo ou parciais, de acordo com o disposto no art. 5º, §1º, da Portaria Normativa nº 18, do Ministério da Educação, de 11 de outubro de 2012;

II. cursado, em escolas comunitárias, confessionais ou filantrópicas, parte do Ensino Fundamental ou do Ensino Médio.

4.3.1 Conforme o art. 19, incisos II, III, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, são classificadas como instituições de ensino privadas as escolas particulares, comunitárias, confessionais e filantrópicas, mantidas e administradas por pessoas físicas ou jurídicas de direito privado.

4.4 Conforme preceitua o art. 7º da Portaria Normativa nº 18, do Ministério da Educação, de 11 de outubro de 2012, para os efeitos deste Edital, a renda familiar mensal per capita (“renda familiar por pessoa”) será apurada de acordo com os seguintes procedimentos:

I. Calcula-se a soma dos rendimentos brutos recebidos por todas as pessoas da família a que pertence o candidato, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do estudante no Exame Classificatório;

II. Calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados, após a aplicação do disposto no inciso I do subitem 4.4; e

III. Divide-se o valor apurado, após a aplicação do disposto no inciso II do subitem 4.4, pelo número de pessoas da família do candidato.

4.5 No cálculo referido no inciso I do subitem 4.4, serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

4.6 Estão excluídos do cálculo de que trata o subitem 4.4:

I. os valores percebidos a título de:

- a) auxílios para alimentação e transporte;
- b) diárias e reembolsos de despesas;
- c) adiantamentos e antecipações;

- d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e) indenizações decorrentes de contratos de seguros; e
- f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.

II. os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
- f) demais programas de transferência condicionada de renda, implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

4.7 No ato da matrícula, os candidatos que não se adequarem aos requisitos autorizativos da participação no sistema de cotas serão eliminados do Exame Classificatório.

5 DO DETALHAMENTO DO SISTEMA DE COTAS

5.1 Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas aos sistemas de cotas deverão observar atentamente o detalhamento abaixo:

COTA	SIGLA	PÚBLICO
ESCOLA PÚBLICA com Renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo	EP1-PPI	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo, que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escola pública (integrado e concomitante) e ensino fundamental e médio em escolas públicas (subsequente).
	EP1-Q	Candidatos autodeclarados quilombolas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo, que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escola pública (integrado e concomitante) e ensino fundamental e médio em escolas públicas (subsequente).
	EP1-PcD	Candidatos com deficiência, independente de etnia, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escola pública (integrado e concomitante) e ensino fundamental e médio em escolas públicas (subsequente).
	EP1	Candidatos, independente de etnia, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo, que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escola pública (integrado e concomitante) e ensino fundamental e médio em escolas públicas (subsequente).
ESCOLA PÚBLICA Independente da Renda	EP2-PPI	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escola pública (integrado e concomitante) e ensino fundamental e médio em escolas públicas (subsequente).
	EP2-Q	Candidatos autodeclarados quilombolas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escola pública (integrado e concomitante) e ensino fundamental e médio em escolas públicas (subsequente).
	EP2-PcD	Candidatos com deficiência que, independentemente de etnia e da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escola pública (integrado e concomitante) e ensino fundamental e médio em escolas públicas (subsequente).
	EP2	Candidatos que, independentemente de etnia e da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escola pública (integrado e concomitante) e ensino fundamental e médio em escolas públicas (subsequente).
Ação Afirmativa IFPI	PcD	Candidatos com deficiência, independentemente da origem escolar, raça/etnia ou renda.
Ampla Concorrência	AC	Qualquer candidato independentemente da origem escolar, raça/etnia ou renda.

5.2 Para os fins deste Edital, nos termos da Portaria Normativa MEC nº 18, de 11/10/2012, alterada pela Portaria Normativa nº 1.117, de 01 novembro de 2018, e pela Portaria nº 2.027, de 16 de novembro de 2023, entende-se:

I- por egresso de escola pública, o candidato que tenha cursado integral e exclusivamente o ensino fundamental e médio em escola pública (Lei nº 12.711/2012, alterada pelas leis nº 13.409, de 28/12/2016, e pela Lei nº 14.723, de 13/11/2023);

II- por família (para aferição da renda familiar), a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, todas moradoras no mesmo domicílio, que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas pela unidade familiar;

III- por renda familiar bruta mensal, a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família, calculada na forma do disposto na Portaria Normativa MEC nº 18, de 11/10/2012, alterada pela Portaria Normativa nº 1.117, de 01 de novembro de 2018, e pela Portaria nº 2.027, de 16 de novembro de 2023;

IV- por renda familiar bruta mensal per capita (por pessoa), a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, calculada na forma do art. 7º, da Portaria Normativa MEC nº 18, alterada pela Portaria Normativa nº 1.117, de 01 novembro de 2018, e pela Portaria nº 2.027, de 16 de novembro de 2023;

V- por pessoa com deficiência, aquela que, consoante a Linha de Corte do Grupo de Washington, tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos do caput do art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015;

VI- por quilombola, a pessoa remanescente das comunidades de quilombos pertencentes aos grupos étnico-raciais, segundo critérios de autoatribuição, com trajetória histórica própria, dotados de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade negra relacionada com a resistência à opressão histórica sofrida, nos termos do caput do art. 2º do Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003.

6 DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

6.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico <http://selecao.ifpi.edu.br/>, conforme cronograma do certame.

6.1.1 As inscrições serão realizadas utilizando o Gov.br.

6.1.2 O candidato que não tem cadastro no Gov.br deverá criar sua conta no endereço eletrônico <https://www.gov.br/pt-br/servicos/criar-sua-conta-gov.br>, para posteriormente realizar a

inscrição.

6.2 Antes de realizar a inscrição, o candidato deverá ter conhecimento deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

6.3 O candidato é o único responsável pelo correto preenchimento e conferência dos dados no processo de inscrição, não podendo imputar à Comissão Geral nem ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí, equívocos nos dados constantes no formulário de inscrição.

6.4 Após o preenchimento do formulário de inscrição por meio da internet, o candidato deverá imprimir o boleto para pagamento da taxa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), que poderá ser pago em qualquer banco, instituição financeira habilitada ou por meio de PIX.

6.4.1 O candidato que teve sua solicitação de isenção da taxa de inscrição INDEFERIDA deverá realizar sua inscrição novamente e gerar o boleto para pagamento, no prazo determinado no cronograma do certame.

6.5 Não será devolvido o valor referente à taxa de inscrição, exceto em caso de cancelamento do Exame Classificatório.

6.6 A inscrição somente será confirmada se realizada dentro do prazo estabelecido, conforme o cronograma do certame e após a confirmação do pagamento pelo Banco do Brasil nos prazos estipulados neste Edital.

6.7 A inscrição não será confirmada nos casos de pagamento agendado ou pagamento após o vencimento do boleto bancário.

6.8 O IFPI não se responsabilizará por inscrições não recebidas por qualquer motivo de ordem técnica dos computadores, falhas na comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e demais procedimentos indevidos do candidato, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

6.9 O candidato somente poderá concorrer com um único número de inscrição, independente do sistema de vagas.

6.9.1 Será considerada válida, para concorrer neste certame, apenas a última inscrição realizada (não cancelada), paga ou isenta, sendo que, a cada nova inscrição realizada, o próprio candidato deverá cancelar a inscrição anterior.

6.10 Após a efetivação da inscrição, não será permitida a troca da opção do Curso/Turno/Campus.

6.10.1 Caso o candidato deseje optar por novo Curso/Turno/Campus, deverá realizar uma nova inscrição conforme as especificações do item 6.

6.11 O IFPI divulgará, no endereço eletrônico <http://selecao.ifpi.edu.br/>, os locais de realização das provas, contendo a relação nominal dos candidatos inscritos por local, horário e sala de prova conforme cronograma do certame.

6.12 O candidato poderá solicitar a retificação de seus dados pessoais (nome e data de nascimento) no dia da prova, se necessário, mediante comprovação ao fiscal de sala.

7 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1 Poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição, conforme o disposto no artigo 1º da Lei nº 13.656/2018, o candidato que pertença a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário mínimo nacional.

7.2 A solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será admitida exclusivamente via internet, no ato da inscrição no endereço eletrônico <http://selecao.ifpi.edu.br/>, conforme o prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

7.3 Para ter direito à isenção, os candidatos com família inscrita no CadÚnico deverão:

I- preencher o formulário eletrônico na página do processo seletivo do IFPI, escolhendo a inscrição do tipo ISENTO e procedendo com a inscrição no certame;

II- indicar, no formulário eletrônico “Dados Pessoais”, o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico e o número do documento de identificação (RG) do candidato e o nome da mãe.

7.3.1 A Comissão Geral verificará o cumprimento do disposto no subitem 7.3, acessando o órgão gestor do CadÚnico para fins de deferimento da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição.

7.3.2 Será INDEFERIDO o pedido de isenção para os candidatos que tiverem o NIS nas condições descritas abaixo, após verificação no órgão gestor do CadÚnico:

I- NIS inválido: NIS inválido;

II- NIS não cadastrado: NIS não identificado no Cadastro Único;

III- NIS excluído: NIS está excluído da base de dados do Cadastro Único;

IV- NIS com renda fora do perfil: NIS identificado no Cadastro Único, com renda fora do perfil definido para a isenção;

V- NIS não é o da pessoa informada: nome completo fornecido difere do nome registrado no Cadastro Único;

VI- Cadastro desatualizado.

7.4 Sobre a atualização do sistema e consulta ao resultado de isenção de taxa de inscrição, observa-se o seguinte:

7.4.1 O sistema será atualizado diariamente e os candidatos poderão consultar o resultado

preliminar da solicitação de isenção da taxa de inscrição na página da seleção.

7.4.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar o resultado de sua solicitação de isenção e tomar as devidas providências caso necessário.

7.5 Em caso de DEFERIMENTO, o candidato estará com a inscrição realizada isenta e válida.

7.6 Em caso de INDEFERIMENTO, conforme o subitem 7.3.2, no período de solicitação da isenção da taxa de inscrição, disposto no cronograma do certame, o candidato poderá procurar os CRAS (Centros de Referência de Assistência Social) ou os órgãos que realizam o cadastramento, para atualização da situação no CadÚnico.

7.6.1 Após solicitar a atualização, o candidato deverá realizar a solicitação de RECURSO contra o indeferimento conforme cronograma do certame.

7.7 O candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção do pagamento da taxa de inscrição, de acordo com o artigo 2º da Lei nº 13.656/2018, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, estará sujeito a:

I- cancelamento da inscrição e exclusão do Exame Classificatório, se a falsidade for constatada antes do resultado final;

II- exclusão da lista de aprovados e/ou excedentes, se a falsidade for constatada após o resultado e antes da matrícula;

III- anulação da matrícula, se a falsidade for constatada após a sua realização.

7.8 O candidato isento que realizar uma nova inscrição, após o resultado final da solicitação de isenção, irá cancelar a inscrição anterior, isenta, o que levará à geração de boleto para pagamento da taxa de inscrição.

7.9 O resultado preliminar das solicitações de isenção da taxa de inscrição será disponibilizado no endereço eletrônico <http://selecao.ifpi.edu.br/>, conforme cronograma do certame.

7.9.1 O recurso do resultado preliminar das solicitações de isenção da taxa de inscrição deverá ser solicitado no endereço eletrônico <http://selecao.ifpi.edu.br/>, conforme cronograma do certame.

7.9.2 Apenas candidatos com solicitação indeferida poderão solicitar recurso contra o indeferimento.

7.10 O resultado final da solicitação de isenção da taxa de inscrição será divulgado, exclusivamente, na página do processo seletivo, <http://selecao.ifpi.edu.br/>.

8 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA O ESTUDANTE ATENDIDO PELO PROGRAMA PARTIU IF NOS CAMPI DO IFPI

8.1 Estudantes atendidos pelo programa Partiu IF, no IFPI, terão direito a isenção da taxa de inscrição neste Exame Classificatório, conforme PORTARIA 2610/2025 - GAB/REI/IFPI, de 23 de setembro de 2025.

8.2 O estudante deverá realizar a inscrição no certame, conforme os prazos estabelecidos no cronograma deste Edital.

8.3 Após realizar a inscrição, o candidato deverá aguardar o resultado preliminar, conforme o cronograma do certame.

8.3.1 O resultado preliminar das solicitações de isenção da taxa de inscrição será disponibilizado no endereço eletrônico <http://selecao.ifpi.edu.br/>, conforme cronograma deste Edital.

8.4 Caso o candidato constate que seu nome não está na lista dos isentos no resultado preliminar, deverá procurar o Coordenador do Programa Partiu IF do campus no qual está matriculado e solicitar que verifique a situação, informando a ausência do nome na lista de isentos.

8.5 O resultado final da solicitação de isenção da taxa de inscrição será divulgado, exclusivamente, na página do processo seletivo, <http://selecao.ifpi.edu.br/>.

9 DA SOLICITAÇÃO DO NOME SOCIAL

9.1 De acordo com o Decreto nº 8.727/2016 e a Resolução nº 032/2018 – Conselho Superior/IFPI, fica assegurado ao candidato transgênero, travesti ou transexual o direito de ser tratado pelo gênero e pelo nome social por ele apontado, durante a realização de todas as etapas do Exame Classificatório, desde que observado o procedimento disposto no subitem 9.2.

9.1.1 Nome social é a designação pela qual a pessoa transgênero, travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida.

9.1.2 Identidade de gênero é a dimensão da identidade de uma pessoa que diz respeito à forma como se relaciona com as representações de masculinidade e feminilidade e como isso se traduz em sua prática social, sem guardar relação necessária com o sexo atribuído no nascimento.

9.2 O candidato deverá solicitar no endereço <http://selecao.ifpi.edu.br/> conforme cronograma do certame, o uso do nome social anexando os seguintes documentos digitalizados em arquivo único em PDF:

I. Requerimento de solicitação de uso de nome social (ANEXO III);

II. Carteira de Identificação de Nome Social, nos termos da Lei Ordinária nº 5.916/2009 e do Decreto nº 14.602/2001, ambos do Estado do Piauí;

III. Carteira de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato;

IV. Carteira de Identidade dos pais ou responsável legal, caso o candidato seja menor de idade;

V. Autorização expressa dos pais ou representante legal, caso o candidato seja menor de idade (ANEXO III).

9.3 O candidato que não anexar os documentos listados conforme subitem 9.2, incisos I, II, III, IV e V, terá seu pedido de utilização do nome social indeferido.

9.4 Todas as publicações referentes ao Exame Classificatório serão divulgadas com o nome social pelo qual o candidato previamente optou na forma estabelecida neste Edital.

10 DA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL NO DIA DA PROVA (Candidato com deficiência de natureza física, mental, intelectual ou sensorial e lactante)

10.1 O candidato com deficiência poderá solicitar condição especial para submeter-se à prova, mediante solicitação na página eletrônica <http://selecao.ifpi.edu.br/>, onde deverá:

I- anexar laudo médico LEGÍVEL (constando o CID (Classificação Internacional de Doenças), datado, carimbado e assinado pelo médico especialista, devendo informar, no laudo, os aparelhos ou equipamentos que usualmente utiliza, os quais serão colocados sob avaliação do sistema de segurança deste Exame Classificatório;

II- preencher, obrigatoriamente, o questionário, informando qual tipo de atendimento especial será necessário, de acordo com sua deficiência ou necessidade.

10.1.1 O tempo de realização de provas para os candidatos com deficiência será o observado na Lei nº. 7.873, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

10.1.1.1 Esse tempo poderá ser acrescido em até 01 (uma) hora a mais que o tempo estabelecido para os demais candidatos não portadores de deficiência. Para isso, o candidato com deficiência deverá solicitar condição especial, conforme estabelecido no subitem 10.1.

10.1.2 O candidato com deficiência que tenha solicitado condições especiais para fazer a prova, conforme subitem 10.1, deverá apresentar-se a qualquer membro da Comissão do Exame Classificatório, para identificação e encaminhamento à sala de realização da prova antes do início da mesma.

10.1.3 O candidato cuja deficiência impossibilite a leitura ou transcrição das questões para o Cartão-Resposta terá o auxílio de um fiscal especializado (LEDOR e/ou TRANSCRITOR) para fazê-lo,

desde que solicitado como previsto no subitem 10.1, não podendo a Comissão Geral do Exame Classificatório/Pró-Reitoria de Ensino ser responsabilizada posteriormente, sob qualquer alegação, por parte do candidato, de eventuais erros.

10.2 A candidata lactante também poderá solicitar condição especial para realização da prova, mediante solicitação no endereço eletrônico <http://selecao.ifpi.edu.br/>, para adoção das providências necessárias, anexando Carteira de Identidade e CPF do(a) acompanhante.

10.2.1 Caso cumpra as exigências dispostas neste Edital, a candidata terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos.

10.2.1.1 O tempo despendido pela amamentação será compensado durante a realização da prova em igual período, nos termos do §2º do art. 4º da Lei Federal nº 13.872, de 2019.

10.2.1.2 Caso a candidata utilize mais de 1 (uma) hora para amamentar, será concedida, no máximo, 1 (uma) hora de compensação.

10.2.2 A criança deverá ser acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado.

10.2.3 A lactante deverá apresentar-se, no respectivo horário para o qual foi convocada, com o(a) acompanhante e a criança.

10.2.4 Caso não leve acompanhante, não será disponibilizado responsável para a guarda da criança pela Comissão Geral do Exame Classificatório, acarretando à candidata a impossibilidade de realização da prova.

10.2.5 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

10.2.6 Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

10.3 Aos candidatos que não cumprirem com o estabelecido nos subitens 10.1 e 10.2 não será concedida a condição especial de que necessitam para realização da prova.

10.4 O resultado preliminar das solicitações de Atendimento Especial será divulgado conforme cronograma deste certame, no endereço eletrônico <http://selecao.ifpi.edu.br/>.

10.5 O candidato que tiver sua solicitação de Atendimento Especial indeferida poderá solicitar recurso contra a decisão conforme cronograma deste Edital.

10.6 O resultado definitivo das solicitações de Atendimento Especial será publicado, conforme o cronograma deste Edital.

11 DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE CONCORRERÃO ÀS COTAS PARA PRETOS, PARDOS, INDÍGENAS OU QUILOMBOLAS.

11.1 O candidato, para solicitar a heteroidentificação, deverá acessar a página eletrônica <https://heteroidentificacao.ifpi.edu.br/>, com sua conta no GOV.BR.

11.1.1 Caso o candidato tenha dificuldade durante a solicitação da heteroidentificação, deverá entrar em contato com a Comissão Geral de Heteroidentificação pelo e-mail comissao.hi.rei@ifpi.edu.br.

11.2 No procedimento de heteroidentificação dos candidatos às vagas reservadas para pretos, pardos, indígenas ou quilombolas, a banca analisará o seguinte:

I- a autodeclaração realizada pelo candidato no ato da inscrição, no formulário eletrônico de heteroidentificação que será disponibilizado em <https://heteroidentificacao.ifpi.edu.br/>;

II- única e exclusivamente o critério fenotípico (cor da pele, textura do cabelo, formato do nariz, formato da boca e grossura dos lábios), ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação identificado pelas fotos e vídeos enviados, para aferição da condição declarada pelo candidato a uma vaga reservada para pretos ou pardos; e

III- dos candidatos autodeclarados indígenas ou quilombolas, a análise será exclusivamente documental.

11.3 Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em certames federais, estaduais, distritais e municipais ou em processos seletivos de qualquer natureza.

11.4 Da documentação para análise dos candidatos às vagas para pretos, pardos, indígenas ou quilombolas.

11.4.1 Dos candidatos autodeclarados indígenas

I - a autodeclaração realizada pelo candidato no ato da solicitação da heteroidentificação, no formulário disponibilizado em <https://heteroidentificacao.ifpi.edu.br/>;

II - documento de identificação com foto; caso seja menor de 18 anos, anexar também o documento de identificação com foto do(a) responsável;

III - anexar pelo menos 1 (um) dos documentos listados a seguir:

a) registro de nascimento indígena; ou

b) carta de recomendação, emitida por liderança indígena reconhecida, ancião indígena reconhecido, personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista; ou

- c) Histórico Escolar emitido por escola indígena; ou
- d) memorial de educação indígena (descrição dos percursos educativos indígenas, indicando o nível de apropriação da língua indígena).

11.4.2 Dos candidatos autodeclarados quilombolas

I - a autodeclaração realizada pelo candidato no ato da solicitação da heteroidentificação, no formulário disponibilizado em <https://heteroidentificacao.ifpi.edu.br/>;

II - documento de identificação com foto; caso seja menor de 18 anos, anexar também o documento de identificação com foto do(a) responsável;

III - anexar pelo menos 1 (um) dos documentos listados a seguir:

- a) Certidão Bolsa Permanência, emitida pela Fundação Cultural Palmares, constando o nome da comunidade quilombola, município estado de sua localização; ou
- b) Comprovante de residência em comunidade quilombola homologada pela Fundação Cultural Palmares; ou
- c) declaração de pertencimento étnico e de residência em comunidade quilombola, assinada por pelo menos 3 (três) lideranças reconhecidas da comunidade de residência.

11.4.3 Dos candidatos autodeclarados pretos ou pardos

I - a autodeclaração realizada pelo candidato no ato da solicitação da heteroidentificação, no formulário disponibilizado em <https://heteroidentificacao.ifpi.edu.br/>;

II - documento de identificação com foto; caso seja menor de 18 anos, anexar também o documento de identificação com foto do(a) responsável;

III - duas fotos coloridas do pescoço para cima, individuais e recentes (tamanho máximo 20MB), sendo uma frontal (de frente) e uma de perfil (de lado), devendo o candidato estar vestido e conforme as seguintes características e orientações:

- boa iluminação;
- fundo branco;
- sem maquiagem e acessórios, como óculos, bonés, chapéus, entre outros;
- sem filtros de edição;
- boa resolução; e
- preferencialmente, nos tamanhos 5cm x 7cm (ou superior);

Exemplo:



Figura 1. Modelo de Foto Frontal



Figura 2. Modelo de Foto de Perfil

IV - um vídeo individual recente (tamanho máximo 20MB), de até 30 segundos de duração, aparecendo do pescoço para cima, mostrando o rosto de frente (devendo o candidato estar vestido), no qual o candidato deverá falar: EU, "FALE SEU NOME COMPLETO", ME AUTODECLARO PRETO(A) OU PARDO(A);

V - se menor de idade, o candidato deverá mostrar-se no vídeo acompanhado do responsável legal; e

VI - o vídeo deverá estar de acordo com as seguintes características e orientações:

- boa iluminação;
- fundo branco;
- sem maquiagem e acessórios, como óculos, bonés, chapéus, entre outros;
- sem filtros de edição; e
- boa resolução.

11.5 O indeferimento da autodeclaração do candidato será devidamente acompanhado de justificativa, com indicação no parecer da Comissão de qual ou quais requisitos exigidos não foram atendidos, tendo o candidato que acompanhar seu resultado na página eletrônica <http://selecao.ifpi.edu.br/>

11.6 No caso de indeferimento da solicitação de heteroidentificação do candidato, poderá ser aberta uma solicitação de recurso contra o resultado preliminar.

11.7 No prazo definido para a solicitação de recurso, conforme o cronograma do Edital, o candidato deverá acessar a página eletrônica <https://heteroidentificacao.ifpi.edu.br/>, realizar a solicitação de recurso e enviar a documentação novamente, com a correção do que foi apontado como não condizente com as normas, vídeo ou foto, encaminhado(a) anteriormente.

11.8 Os resultados preliminar e final das avaliações de heteroidentificação dos candidatos serão publicados na página eletrônica <http://selecao.ifpi.edu.br/>, conforme cronograma do certame.

11.9 O indeferimento da solicitação de heteroidentificação dos candidatos autodeclarados pretos e pardos e da análise documental dos autodeclarados indígenas ou quilombolas impede que o

candidato concorra para cotas raciais neste certame.

11.9.1 Da decisão da banca de validação de autodeclaração recursal não caberá recurso.

11.10 Os candidatos que estiverem com a inscrição confirmada, pela isenção da taxa de inscrição ou pelo pagamento do boleto, e que não enviarem os documentos exigidos ou tiverem sua solicitação de heteroidentificação indeferida, serão remanejados para concorrer às vagas da ampla concorrência.

11.11 Ficam resguardados os nomes dos membros das comissões de heteroidentificação, podendo ser disponibilizados aos órgãos de controle interno e externo, caso necessário.

Parágrafo único. A qualquer tempo, o IFPI poderá solicitar a realização de perícia e, caso comprovada qualquer adulteração, o candidato terá sua matrícula cancelada.

12 DA PROVA PRESENCIAL

12.1 A realização das provas do Exame Classificatório 2026.1 para os Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, nas formas Integrada, Concomitante e/ou Subsequente ao Ensino Médio, ocorrerão no domingo, dia 07 de dezembro de 2025, das 09h às 13h, conforme o cronograma do certame, em locais previamente divulgados.

12.1.1 A prova terá duração de 04 (quatro) horas.

12.1.2 No dia da realização da prova, não será permitida a entrada do candidato que se apresentar após o fechamento dos portões.

12.1.3 Após identificar-se e ingressar na sala de aplicação da prova, o candidato somente poderá retirar-se para alguma necessidade após o início da prova.

12.1.4 A saída do candidato da sala de aplicação, antes do início da prova, acarretará sua eliminação.

12.2 A prova deste Exame Classificatório será realizada nas cidades de Angical, Campo Maior, Cocal, Corrente, Floriano, José de Freitas, Oeiras, Parnaíba, Paulistana, Pedro II, Picos, Pio IX, Piri-piri, São João do Piauí, São Raimundo Nonato, Teresina, Uruçuí e Valença.

12.3 O Caderno de Prova conterá 60 (sessenta) questões, sendo 30 (trinta) de Língua Portuguesa e 30 (trinta) de Matemática, cada uma delas com 05 (cinco) alternativas, com uma única opção correta. O conteúdo programático (Matriz Referência) das disciplinas Língua Portuguesa e Matemática será publicado na página da seleção <http://selecao.ifpi.edu.br/> e estão disponíveis no Anexo XI, deste Edital.

12.3.1 As respostas às questões deverão, obrigatoriamente, ser transcritas para o Cartão-Resposta, que será o único documento válido utilizado na correção eletrônica.

12.3.2 O preenchimento do Cartão-Resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá preenchê-lo observando as seguintes orientações:

I- Não haverá substituição do Cartão-Resposta por erro do candidato, quando houver marcação rasurada, emendada, campo de marcação não preenchido integralmente ou que ultrapasse os limites do campo;

II- O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer outro modo, danificar o seu Cartão-Resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

12.4 O candidato deverá comparecer ao local de prova munido de documento oficial com foto e caneta esferográfica de tubo transparente e tinta azul ou preta.

12.5 Para ingresso no local de prova, é obrigatória a apresentação de via original de documento oficial de identificação com foto para a realização das provas.

12.5.1 Consideram-se documentos válidos para identificação do candidato:

I - cédula de identidade (RG) expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal;

II - CIN (Carteira de Identidade Nacional);

III - cédula de identidade expedida pelo Ministério das Relações Exteriores para estrangeiros;

IV - identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que, por lei, tenham validade como documento de identidade;

V - Carteira de Trabalho, emitida após 27 de janeiro de 1997;

VI - Certificado de Dispensa de Corporação, desde que contenha foto;

VII - Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;

VIII - Passaporte;

IX - Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

X - documentos digitais com foto (CNH digital e RG digital), obrigatoriamente apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.

12.5.2 Candidatos que solicitaram o Nome Social devem apresentar a Carteira de Identificação de Nome Social, nos termos da Lei Ordinária nº 5.916/2009 e do Decreto nº 14.602/2011, ambos do Estado do Piauí.

12.6 Não serão aceitos como documentos de identidade aqueles que não estejam listados no subitem 12.5.1, tais como: protocolos, Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação sem foto (modelo anterior à Lei nº 9.503/97), Carteira de Estudante, crachás e identidade funcional de natureza privada, cópias de documentos, mesmo que autenticadas, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

12.7 Não será permitido ao candidato, em hipótese alguma, o acesso à sala da prova sem algum

dos documentos constantes nos subitens 12.5.1 e 12.5.2.

12.8 O candidato impossibilitado de apresentar o documento de identificação original com foto no dia da realização das provas, por motivo de extravio, perda, furto ou roubo, poderá realizar as provas, desde que apresente o Boletim de Ocorrência expedido por órgão policial e emitido há, no máximo, 30 (trinta) dias antes da data de realização das provas.

12.9 O candidato só poderá se retirar definitivamente da sala, transcorrido o tempo mínimo de 1h (uma hora) do início da prova, após assinar a lista de frequência e devolver o CADERNO DE PROVA e o CARTÃO-RESPOSTA.

12.9.1 O candidato só poderá levar o CADERNO DE PROVA faltando uma hora para o término da prova.

12.9.2 Os três últimos candidatos que concluírem a prova deverão permanecer na sala e somente serão liberados simultaneamente após a entrega do Cartão-Resposta e a assinatura na lista de presença.

12.10 Será eliminado do Exame Classificatório o candidato que:

- I- durante a realização da prova mantiver comunicação com outro candidato;
- II- proceder a qualquer consulta fazendo uso de: livros, códigos, manuais, revistas, jornais ou outros tipos de impressos de quaisquer espécies, anotações, agendas manual ou eletrônica, telefone celular, máquina calculadora, relógio de pulso, aparelhos eletrônicos ou quaisquer aparelhos de telecomunicações;
- III- portar celular, ainda que não o esteja manuseando, que emita algum tipo de efeito sonoro, como: som de alarme, toque do celular ou bipes;
- IV- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, desacatar o fiscal ou cometer qualquer ato desabonador da conduta na sala de prova;
- V- deixar de assinar a lista de presença na sala de prova;
- VI- ausentar-se da sala de prova, durante sua realização, sem autorização do fiscal e sem o devido acompanhamento do fiscal volante;
- VII- utilizar-se de quaisquer meios ou expedientes ilícitos para se beneficiar na prova ou beneficiar alguém;
- VIII- obter pontuação igual a ZERO em qualquer uma das disciplinas contidas no Caderno de Prova;
- IX- não devolver o Cartão-Resposta ao fiscal da sala;
- X- ingressar e/ou permanecer no centro de aplicação portando arma branca e/ ou arma de fogo;
- XI- desrespeitar as normas contidas neste Edital.

12.11 Será vedado ao candidato o porte de arma(s) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte.

12.12 A Comissão Geral do Exame Classificatório 2026.1 não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas ou deixados no local, nem por danos a eles causados.

12.13 O candidato poderá levar água e/ou lanches, acondicionados preferencialmente em recipientes de material transparente.

12.14 Não haverá segunda chamada para realização da prova. O não comparecimento na data e horário da prova estabelecidos no cronograma do evento implicará a eliminação automática do candidato.

13 DO GABARITO E DO RECURSO

13.1 O Gabarito Preliminar será divulgado no endereço eletrônico <https://selecao.ifpi.edu.br/> conforme cronograma deste certame.

13.2 Em face do caráter objetivo da prova e da apuração dos resultados por meio eletrônico, não será concedida revisão da prova objetiva, nem recontagem de pontos. Serão admitidos, entretanto, recursos contra a formulação de questões e contra o gabarito preliminar oficial.

13.3 Os recursos dos candidatos referentes ao gabarito da prova presencial deverão ser solicitados por meio do endereço eletrônico <https://selecao.ifpi.edu.br/>.

13.4 Os recursos somente serão analisados se solicitados dentro do prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

13.5 Se do exame de recurso contra o Gabarito Preliminar da prova escrita objetiva resultar a anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondente a ela será atribuída a todos os candidatos.

13.6 O Resultado dos Recursos e o Gabarito Definitivo serão divulgados no endereço eletrônico <https://selecao.ifpi.edu.br/>, conforme cronograma deste certame.

14 DA CONSULTA DO RESULTADO INDIVIDUAL

14.1 O candidato poderá consultar o resultado individual, que será disponibilizado no sistema de seleção, conforme cronograma deste certame, acessando a página eletrônica <https://selecao.ifpi.edu.br/>, com seu login e senha.

15 DO RECURSO REFERENTE AO RESULTADO INDIVIDUAL

15.1 O candidato poderá recorrer da consulta do resultado individual, por meio de formulário eletrônico no endereço <https://selecao.ifpi.edu.br/>, conforme cronograma deste certame.

15.2 O recurso deverá ser devidamente fundamentado.

15.3 A análise dos recursos será realizada pela Comissão Geral do Exame Classificatório.

15.4 Após análise dos recursos, será publicado o resultado das solicitações juntamente com o resultado final deste certame, contra o qual não caberá recurso.

15.5 O resultado final do Exame Classificatório 2026.1 dar-se-á por meio de uma lista relacionada por curso/campus, em ordem decrescente de pontuação de todos os candidatos inscritos, explicitando os classificados por reserva de vagas, ações afirmativas e ampla concorrência.

15.6 Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso.

16 DA CLASSIFICAÇÃO

16.1 Para classificação, será considerado o somatório dos pontos obtidos nas questões de Língua Portuguesa e de Matemática, sendo aprovados os candidatos que obtiverem pontuação dentro do número de vagas oferecidas para cada curso.

16.2 O preenchimento das vagas será feito em ordem decrescente de pontuação, obedecendo ao quantitativo estabelecido para cada curso na forma do Quadro de Vagas (ANEXO II).

16.3 Todos os candidatos concorrerão, inicialmente, às vagas disponibilizadas para ampla concorrência. Se não for alcançada nota para ingresso por meio dessa modalidade, passarão a concorrer às vagas reservadas aos candidatos pretos, pardos, indígenas e quilombolas e de pessoas com deficiência, bem como dos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escola pública, nos termos da Lei nº 14.723, de 13/11/2023.

16.4 O IFPI adotará a sistemática de preenchimento de vagas que contemple primeiramente a classificação geral de todos os candidatos por notas, independentemente de modalidade de concorrência (ampla concorrência ou ações afirmativas) e, posteriormente, a classificação dos candidatos para as vagas reservadas à política de ações afirmativas.

16.5 Os candidatos que concorrerem às vagas reservadas para ações afirmativas (cotas), que na classificação geral referida no subitem 16.4, tenham nota para serem selecionados dentro do número de vagas ofertadas por curso e turno, serão classificados na modalidade de ampla concorrência.

16.6 Os candidatos que concorrerem às vagas reservadas para ações afirmativas (cotas) e que não sejam selecionados nas vagas de ampla concorrência, serão classificados para preencher as vagas

na seguinte ordem, conforme o Art. 14 da Portaria MEC nº 2.027, de 16/11/2023:

- I - integralmente em escola pública, independentemente de renda;
- II - integralmente em escola pública, independentemente de renda, que sejam pessoas com deficiência;
- III - integralmente em escola pública, independentemente de renda, que se autodeclarem quilombolas;
- IV - integralmente em escola pública, independentemente de renda, que se autodeclarem pretos, pardos ou indígenas;
- V - integralmente em escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo per capita;
- VI - integralmente em escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo per capita, que sejam pessoas com deficiência;
- VII - integralmente em escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo per capita, que se autodeclarem quilombolas; e
- VIII - integralmente em escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo per capita, que se autodeclarem pretos, pardos ou indígenas.

16.7 No caso de não preenchimento das vagas, as remanescentes deverão ser destinadas aos estudantes que concorram às vagas reservadas descritas nos incisos de I a VIII, do subitem 16.6, na seguinte ordem: VIII, VII, VI, IV, III, II, V e I.

16.8 Caso não haja mais estudantes com perfil socioeconômico para ocupar as vagas reservadas para as ações afirmativas, as vagas restantes serão disponibilizadas aos estudantes da ampla concorrência.

16.9 A classificação dos candidatos terá o acompanhamento e a responsabilidade da Pró-Reitoria de Ensino e da Comissão Geral do Exame Classificatório.

16.10 Ocorrendo o empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- I. apresentar maior média final em Língua Portuguesa;
- II. apresentar maior média final em Matemática;
- III. tiver maior idade.

17 DO RESULTADO FINAL

17.1 Após análise dos recursos, será publicado o resultado das solicitações e, em seguida, o resultado final deste certame, contra o qual não caberá recurso.

18 DAS MATRÍCULAS

18.1. As informações sobre as matrículas dos candidatos aprovados, nos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, nas formas Integrada, Concomitante e/ou Subsequente ao Ensino Médio, serão divulgadas oportunamente no endereço eletrônico <http://www.ifpi.edu.br> e na página da seleção <https://selecao.ifpi.edu.br/>.

18.1.1. Somente poderá realizar a matrícula o candidato na situação de aprovado no Exame Classificatório 2026.1.

18.1.2 A documentação para matrícula está disponível no Anexo IV deste Edital.

18.1.3 O candidato que não apresentar, no período da matrícula, os documentos de que tratam os itens: 1 (DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS BÁSICOS PARA TODOS OS APROVADOS, INDEPENDENTE DA COTA), 2 (DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS ESPECÍFICOS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E PCD) e 3 (DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS ESPECÍFICOS PARA OS APROVADOS NAS VAGAS PELO SISTEMA DE COTAS DE ESCOLA PÚBLICA), conforme a inscrição realizada, perderá o direito à vaga.

18.2 O IFPI divulgará, exclusivamente no endereço eletrônico <http://www.ifpi.edu.br/>, até a 4ª chamada, as convocações para matrícula dos candidatos classificados para preenchimento das vagas remanescentes.

18.2.1 As chamadas seguintes serão feitas por contato telefônico ou comunicação por e-mail, ficando a critério do controle acadêmico do campus.

18.3 O candidato convocado para matrícula que, por qualquer motivo, não a efetuar no período estipulado ou não apresentar os documentos necessários para efetivá-la, perderá o direito à vaga.

19 DO REMANEJAMENTO DE VAGAS OCIOSAS POR MODALIDADE DE COTAS

19.1 Conforme o art. 15 da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, alterada pela Portaria Normativa nº 1.117, de 01 novembro de 2018, e pela Portaria nº 2.027, de 16 de novembro de 2023, do Ministério da Educação, o remanejamento das vagas destinadas aos candidatos egressos de escolas públicas dar-se-á da seguinte forma:

COTA	REMANEJAMENTO DAS VAGAS
EP1-PPI	EP1-PPI > EP1-Q > EP1-PCD > EP2-PPI > EP2-Q > EP2-PCD > EP1 > EP2 > AC
EP1-Q	EP1-Q > EP1-PPI > EP1-PCD > EP2-PPI > EP2-Q > EP2-PCD > EP1 > EP2 > AC
EP1-PcD	EP1-PCD > EP1-PPI > EP1-Q > EP2-PPI > EP2-Q > EP2-PCD > EP1 > EP2 > AC
EP2-PPI	EP2-PPI > EP1-PPI > EP1-Q > EP1-PCD > EP2-Q > EP2-PCD > EP1 > EP2 > AC
EP2-Q	EP2-Q > EP1-PPI > EP1-Q > EP1-PCD > EP2-PPI > EP2-PCD > EP1 > EP2 > AC
EP2-PcD	EP2-PCD > EP1-PPI > EP1-Q > EP1-PCD > EP2-PPI > EP1-Q > EP1 > EP2 > AC
EP1	EP1 > EP1-PPI > EP1-Q > EP1-PCD > EP2-PPI > EP2-Q > EP2-PCD > EP2 > AC
EP2	EP2 > EP1-PPI > EP1-Q > EP1-PCD > EP2-PPI > EP2-Q > EP2-PCD > EP1 > AC
PcD	PcD > AC

Prioridade do remanejamento das vagas ociosas:

- 1) autodeclarados pretos, pardos, indígenas e quilombolas;
- 2) pessoas com deficiência e;
- 3) apenas escola pública:
 - a) baixa renda;
 - b) independente de renda.

20 DA REOPÇÃO DE CURSO

20.1 A Reopção de curso é uma forma de mobilidade, regulamentada por este Edital e condicionada à existência de vagas no campus para o qual o candidato se inscreveu, visando preencher vagas remanescentes em outro curso do mesmo campus.

20.2 Somente poderão solicitar a reopção de curso, para o preenchimento das vagas remanescentes do Exame Classificatório 2026.1, os candidatos na situação de EXCEDENTES deste Edital, após finalizadas as matrículas de todos os candidatos aprovados na primeira e demais chamadas.

20.3 Os candidatos, na condição de EXCEDENTES, serão convocados para confirmação de interesse na reopção de curso, com data a ser publicada pelo campus para o qual fez a inscrição.

20.4 A convocação para se inscrever na reopção de curso será publicada no sítio <https://www.ifpi.edu.br/>.

20.5 A reopção de curso ocorrerá somente nos campi nos quais houver vagas remanescentes, após esgotadas todas as chamadas dos cursos listados neste Edital.

20.6 O candidato poderá optar por mais de um curso e será levada em consideração a ordem de preferência da opção escolhida, desde que haja vaga.

20.7 O candidato só poderá solicitar a reopção de curso no campus para o qual se classificou como EXCEDENTE.

20.8 A solicitação de reopção de curso não elimina a condição da ordem de classificação do resultado final deste Edital. O candidato somente será excluído da ordem caso efetue a matrícula no curso solicitado na reopção.

20.9 Os candidatos convocados para confirmar interesse na reopção de curso deverão dirigir-se ao campus para o qual fizeram a inscrição no Exame Classificatório 2026.1 e preencher o formulário de reopção, no controle acadêmico.

20.10 O candidato deverá, no ato da inscrição da reopção, apresentar os seguintes documentos:

I- Documento de identificação com foto;

II- Cadastro de Pessoa Física (CPF) válido.

20.11 Caso o candidato seja menor de idade, deverá comparecer acompanhado de um dos pais ou representante legal, que deverá também apresentar os documentos pessoais (RG e CPF).

20.12 O candidato que não apresentar os documentos listados conforme subitem 20.10 ou, se menor, não estiver acompanhado de um dos pais ou do representante legal não poderá inscrever-se na reopção de curso.

20.13 O Edital de reopção de curso destina-se ao preenchimento, EXCLUSIVAMENTE, das vagas remanescentes do Exame Classificatório 2026.1, contidas neste Edital.

20.14 As vagas serão redistribuídas conforme Anexo II, pelos candidatos excedentes deste Edital, e de acordo com o item 16 – DA CLASSIFICAÇÃO do referido Edital.

20.15 O candidato que solicitar a reopção de curso para vagas remanescentes do Exame Classificatório 2026.1 obedecerá à ordem de classificação considerando as vagas destinadas aos candidatos de ampla concorrência e de ações afirmativas (cotas), bem como seus critérios e normas, adotados neste Edital.

20.16 Os recursos do resultado da reopção de curso devem ser solicitados no controle acadêmico do campus para o qual o candidato fez a inscrição, conforme data a ser publicada pelo campus.

20.17 A realização do processo de reopção fica sob a responsabilidade da Direção-Geral do campus, a qual encaminhará à Diretoria de Comunicação do IFPI as informações necessárias para a divulgação deste certame, além de providenciar e coordenar as ações inerentes à sua execução.

21 DAS ORIENTAÇÕES FINAIS

21.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital, bem como os documentos exigidos para a matrícula, conforme Anexo IV.

21.2 É de responsabilidade do candidato acompanhar, por meio dos endereços eletrônicos <https://selecao.ifpi.edu.br/>, e <https://ifpi.edu.br/>, eventuais alterações referentes ao Exame Classificatório 2026.1.

21.3 A matrícula do candidato está condicionada à comprovação de atendimento aos requisitos legais e regulamentares pertinentes, em especial àqueles previstos na Lei nº 12.711/2012 (que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio) e em outras regulamentações em vigor.

21.4 Na hipótese de força maior, a Pró-Reitoria de Ensino fará divulgar, sempre que necessário, avisos oficiais e normas complementares ao presente Edital, divulgando-os no sítio <https://selecao.ifpi.edu.br/>, constituindo tal documento, a partir de então, parte integrante deste Edital.

21.5 Ressalta-se que, nos termos da Resolução CFC n.º 1.645, de 9 de dezembro de 2021, o aluno concludente do Curso Técnico em Contabilidade, deste Exame Classificatório 2026.1, não realizará o Exame de Suficiência e, conseqüentemente, o seu Diploma não será registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

21.6 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e a matrícula do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados.

21.7 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados pela Pró-Reitoria de Ensino.

21.8 Fica eleito o Foro da Cidade de Teresina, capital do Piauí, para dirimir questões do presente Exame Classificatório 2026.1.

ODIMÓGENES SOARES LOPES
Pró-Reitor de Ensino

PAULO BORGES DA CUNHA
Reitor do IFPI

Documento assinado eletronicamente por:

- Odimogenes Soares Lopes, PRO-REITOR(A) - CD2 - PROEN-IFPI, em 02/10/2025 12:30:39.
- Paulo Borges da Cunha, REITOR(A) - CD1 - REI-IFPI, em 02/10/2025 15:01:04.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/09/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 392066
Código de Autenticação: 581836d12d



ANEXOS

ANEXO I

QUADRO DE ENDEREÇO DOS CAMPI

1. **Campus Angical** – Rua Nascimento, 746, Centro, CEP: 64410-000, Angical do Piauí – PI (Antiga AABB). Endereço eletrônico: www.ifpi.edu.br/angical.
2. **Campus Campo Maior** – Avenida Raimundo Doca da Silva, S/N, Localidade Fazendinha, Campo Maior/PI, CEP: 64.280-000. Endereço eletrônico: www.ifpi.edu.br/campomaior.
3. **Campus Cocal** – Rodovia PI 213, Km 21, S/N, Cocal/PI, CEP: 64.235-000. Endereço eletrônico: www.ifpi.edu.br/cocal.
4. **Campus Corrente** - Rua Projetada 06, nº 380, Nova Corrente - CEP: 64.980-000. Endereço eletrônico: <https://www.ifpi.edu.br/corrente>.
5. **Campus Dirceu** – Rua Dona Amélia Rubim, S/N, Renascença II, CEP: 64082-140, Teresina/PI. Endereço eletrônico: <http://www.ifpi.edu.br/dirceu>.
6. **Campus Floriano** - Rua Francisco Urquiza Machado, 462, Bairro Campo Velho, CEP: 64.808-475, Floriano/PI. Endereço eletrônico: www.ifpi.edu.br/floriano.
7. **Campus José de Freitas** - Rua da Barragem do Bezerra, S/N, Bezerra, José de Freitas - PI, CEP: 64110-000 – Endereço eletrônico: <https://www.ifpi.edu.br/josedefreitas>.
8. **Campus Oeiras** – Rua Projetada S/N, Uberaba II, CEP: 64.500-000, Oeiras/PI. Endereço eletrônico: www.ifpi.edu.br/oeiras.
9. **Campus Parnaíba** - Avenida Monsenhor Antônio Sampaio, S/N, Bairro Dirceu Arcoverde, CEP: 64.211-145, Parnaíba/PI. Endereço eletrônico: www.ifpi.edu.br/parnaiba.
10. **Campus Paulistana** - Rodovia BR 407, S/N, Centro - CEP: 64.750-000, Endereço eletrônico: <https://www.ifpi.edu.br/paulistana>.
11. **Campus Pedro II** - Rua Antonino Martins de Andrade, nº 750, Bairro Engenho Novo, Pedro II - Piauí, CEP: 64.255-000. Endereço eletrônico: <https://www.ifpi.edu.br/pedroii>.
12. **Campus Picos** - Avenida Pedro Marques de Medeiros, S/N, Bairro Pantanal, CEP: 64605-500, Picos (PI). Endereço eletrônico: www.ifpi.edu.br/picos.
13. **Campus Pio IX** - PI 142, Km 02, CEP: 64.660-000. Endereço eletrônico: <https://www.ifpi.edu.br/pioix>.
14. **Campus Piripiri** - Avenida Rio dos Matos, s/n - Germano, Piripiri - PI, CEP: 64260-000, Endereço eletrônico: <https://www.ifpi.edu.br/piripiri>.
15. **Campus São João do Piauí** - Travessa Sete de Setembro, S/N, Centro, São João do Piauí/ PI, CEP: 64.760-000. Endereço eletrônico: <https://www.ifpi.edu.br/saojoao>.
16. **Campus São Raimundo Nonato** - Rodovia BR 020, S/N, Bairro Primavera - CEP: 64.670-000. Endereço eletrônico: <https://www.ifpi.edu.br/saoraimundononato>.
17. **Campus Teresina Central** – Praça da Liberdade, 1597, Centro, Prédio “B”, CEP: 64000-040, Teresina/PI. Endereço eletrônico: www.ifpi.edu.br/teresinacentral.
18. **Campus Teresina Zona Sul** – Avenida Pedro Freitas, 1020, Bairro São Pedro, CEP: 64018-000, Teresina/PI. Endereço eletrônico: www.ifpi.edu.br/teresinazonasul.
19. **Campus Uruçuí** – Rodovia PI 247, Km 7, S/N, Portal do Cerrado, CEP: 64.860-000, Uruçuí/PI. Endereço eletrônico: www.ifpi.edu.br/urucui.
20. **Campus Valença** – Avenida Joaquim Manoel, S/N, Novo Horizonte, CEP: 64.300-000, Valença do Piauí/PI. Endereço eletrônico: www.ifpi.edu.br/valenca.

ANEXO II
QUADRO DE VAGAS

CAMPUS	TOTAL DE VAGAS
Campus Angical	120
Campus Campo Maior	120
Campus Cocal	120
Campus Corrente	200
Campus Floriano	150
Campus José de Freitas	120
Campus Oeiras	160
Campus Parnaíba	320
Campus Paulistana	160
Campus Pedro II	120
Campus Picos	200
Campus Pio IX	80
Campus Piripiri	170
Campus São João do Piauí	160
Campus São Raimundo Nonato	200
Campus Teresina Central	1160
Campus Teresina Dirceu	80
Campus Teresina Zona Sul	280
Campus Uruçuí	160
Campus Valença	200
TOTAL GERAL DE VAGAS	4.280

ANEXO II

QUADRO DE VAGAS

1 CAMPUS ANGICAL

EIXO	CÓD.	CURSO	FORMA DE ENSINO	TURNO	TOTAL DE VAGAS	VAGAS OFERTADAS									
						PCD	COTA: ESCOLA PÚBLICA com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo				COTA: ESCOLA PÚBLICA Independente da renda				AC
							EP1-PPI	EP1-Q	EP1-PCD	EP1	EP2-PPI	EP2-Q	EP2-PCD	EP2	
GESTÃO E NEGÓCIOS	01	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	INTEGRADO	MANHÃ	40	2	8	1	2	1	7	0	1	1	17
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	02	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	INTEGRADO	MANHÃ	40	2	8	1	2	1	7	0	1	1	17
PRODUÇÃO ALIMENTÍCIA	03	TÉCNICO EM ALIMENTOS	INTEGRADO	MANHÃ	40	2	8	1	2	1	7	0	1	1	17
					120										

2 CAMPUS CAMPO MAIOR

EIXO	CÓD.	CURSO	FORMA DE ENSINO	TURNO	TOTAL DE VAGAS	VAGAS OFERTADAS									
						PCD	COTA: ESCOLA PÚBLICA com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo				COTA: ESCOLA PÚBLICA Independente da renda				AC
							EP1-PPI	EP1-Q	EP1-PCD	EP1	EP2-PPI	EP2-Q	EP2-PCD	EP2	
GESTÃO E NEGÓCIOS	04	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	INTEGRADO	MANHÃ/ TARDE	40	2	8	1	2	1	7	0	1	1	17
RECURSOS NATURAIS	05	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	INTEGRADO	MANHÃ/ TARDE	40	2	8	1	2	1	7	0	1	1	17
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	06	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	INTEGRADO	MANHÃ/ TARDE	40	2	8	1	2	1	7	0	1	1	17
					120										

3 CAMPUS COCAL

EIXO	CÓD.	CURSO	FORMA DE ENSINO	TURNO	TOTAL DE VAGAS	VAGAS OFERTADAS									
						PCD	COTA: ESCOLA PÚBLICA com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo				COTA: ESCOLA PÚBLICA Independente da renda				AC
							EP1-PPI	EP1-Q	EP1-PCD	EP1	EP2-PPI	EP2-Q	EP2-PCD	EP2	
GESTÃO E NEGÓCIOS	07	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	INTEGRADO	MANHÃ	80	4	16	1	3	1	15	0	3	1	36
RECURSOS NATURAIS	08	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	INTEGRADO	MANHÃ	40	2	8	1	2	1	7	0	1	1	17
					120										

4 CAMPUS CORRENTE

EIXO	CÓD.	CURSO	FORMA DE ENSINO	TURNO	TOTAL DE VAGAS	VAGAS OFERTADAS									
						PCD	COTA: ESCOLA PÚBLICA com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo				COTA: ESCOLA PÚBLICA Independente da renda				AC
							EP1-PPI	EP1-Q	EP1-PCD	EP1	EP2-PPI	EP2-Q	EP2-PCD	EP2	
GESTÃO E NEGÓCIOS	09	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	INTEGRADO	MANHÃ	40	2	8	1	2	1	7	0	1	1	17
RECURSOS NATURAIS	10	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	INTEGRADO	MANHÃ	40	2	8	1	2	1	7	0	1	1	17
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	11	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	INTEGRADO	MANHÃ	40	2	8	1	2	1	7	0	1	1	17
AMBIENTE E SAÚDE	12	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	INTEGRADO	MANHÃ	80	4	16	1	3	1	15	0	3	1	36
					200										

5 CAMPUS FLORIANO

EIXO	CÓD.	CURSO	FORMA DE ENSINO	TURNO	TOTAL DE VAGAS	VAGAS OFERTADAS									
						PCD	COTA: ESCOLA PÚBLICA com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo				COTA: ESCOLA PÚBLICA Independente da renda				AC
							EP1-PPI	EP1-Q	EP1-PCD	EP1	EP2-PPI	EP2-Q	EP2-PCD	EP2	
INFRAESTRUTURA	13	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	INTEGRADO	MANHÃ	30	2	6	1	1	1	5	0	1	1	12
CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS	14	TÉCNICO EM ELETROMECAÂNICA	INTEGRADO	MANHÃ	30	2	6	1	1	1	5	0	1	1	12
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	15	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	INTEGRADO	MANHÃ	30	2	6	1	1	1	5	0	1	1	12
AMBIENTE E SAÚDE	16	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	INTEGRADO	MANHÃ	30	2	6	1	1	1	5	0	1	1	12
GESTÃO E NEGÓCIOS	17	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	INTEGRADO	MANHÃ	30	2	6	1	1	1	5	0	1	1	12
					150										

6 CAMPUS JOSÉ DE FREITAS

EIXO	CÓD.	CURSO	FORMA DE ENSINO	TURNO	TOTAL DE VAGAS	VAGAS OFERTADAS									
						PCD	COTA: ESCOLA PÚBLICA com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo				COTA: ESCOLA PÚBLICA Independente da renda				AC
							EP1-PPI	EP1-Q	EP1-PCD	EP1	EP2-PPI	EP2-Q	EP2-PCD	EP2	
RECURSOS NATURAIS	18	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	INTEGRADO	MANHÃ	80	4	16	1	3	1	15	0	3	1	36
AMBIENTE E SAÚDE	19	TÉCNICO EM VETERINÁRIA	SUBSEQUENTE	TARDE	40	2	8	1	2	1	7	0	1	1	17
					120										

7 CAMPUS OEIRAS

EIXO	CÓD.	CURSO	FORMA DE ENSINO	TURNO	TOTAL DE VAGAS	VAGAS OFERTADAS									
						PCD	COTA: ESCOLA PÚBLICA com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo				COTA: ESCOLA PÚBLICA Independente da renda				AC
							EP1-PPI	EP1-Q	EP1-PCD	EP1	EP2-PPI	EP2-Q	EP2-PCD	EP2	
GESTÃO E NEGÓCIOS	20	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	INTEGRADO	MANHÃ	40	2	8	1	2	1	7	0	1	1	17
RECURSOS NATURAIS	21	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	INTEGRADO	MANHÃ	40	2	8	1	2	1	7	0	1	1	17
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	22	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	INTEGRADO	MANHÃ	40	2	8	1	2	1	7	0	1	1	17
GESTÃO E NEGÓCIOS	23	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	CONCOMITANTE/SUBSEQUENTE	NOITE	40	2	8	1	2	1	7	0	1	1	17
					160										

8 CAMPUS PARNAÍBA

EIXO	CÓD.	CURSO	FORMA DE ENSINO	TURNO	TOTAL DE VAGAS	VAGAS OFERTADAS									
						PCD	COTA: ESCOLA PÚBLICA com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo				COTA: ESCOLA PÚBLICA Independente da renda				AC
							EP1-PPI	EP1-Q	EP1-PCD	EP1	EP2-PPI	EP2-Q	EP2-PCD	EP2	
INFRAESTRUTURA	24	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	INTEGRADO	MANHÃ	40	2	8	1	2	1	7	0	1	1	17
GESTÃO E NEGÓCIOS	25	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	INTEGRADO	MANHÃ	40	2	8	1	2	1	7	0	1	1	17
CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS	26	TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA	INTEGRADO	MANHÃ	40	2	8	1	2	1	7	0	1	1	17
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	27	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	INTEGRADO	MANHÃ	40	2	8	1	2	1	7	0	1	1	17
AMBIENTE E SAÚDE	28	TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	INTEGRADO	TARDE	40	2	8	1	2	1	7	0	1	1	17
GESTÃO E NEGÓCIOS	29	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	CONCOMITANTE/SUBSEQUENTE	NOITE	40	2	8	1	2	1	7	0	1	1	17
INFRAESTRUTURA	30	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	CONCOMITANTE/SUBSEQUENTE	NOITE	40	2	8	1	2	1	7	0	1	1	17
CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS	31	TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA	CONCOMITANTE/SUBSEQUENTE	NOITE	40	2	8	1	2	1	7	0	1	1	17
					320										

9 CAMPUS PAULISTANA

EIXO	CÓD.	CURSO	FORMA DE ENSINO	TURNO	TOTAL DE VAGAS	VAGAS OFERTADAS									
						PCD	COTA: ESCOLA PÚBLICA com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo				COTA: ESCOLA PÚBLICA Independente da renda				AC
							EP1-PPI	EP1-Q	EP1-PCD	EP1	EP2-PPI	EP2-Q	EP2-PCD	EP2	
RECURSOS NATURAIS	32	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	INTEGRADO	MANHÃ	40	2	8	1	2	1	7	0	1	1	17
RECURSOS NATURAIS	33	TÉCNICO EM MINERAÇÃO	INTEGRADO	MANHÃ	40	2	8	1	2	1	7	0	1	1	17
GESTÃO E NEGÓCIOS	34	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	INTEGRADO	TARDE	40	2	8	1	2	1	7	0	1	1	17

INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	35	TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET	INTEGRADO	TARDE	40	2	8	1	2	1	7	0	1	1	17
					160										

10 CAMPUS PEDRO II

EIXO	CÓD.	CURSO	FORMA DE ENSINO	TURNO	TOTAL DE VAGAS	VAGAS OFERTADAS									
						PCD	COTA: ESCOLA PÚBLICA com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo				COTA: ESCOLA PÚBLICA Independente da renda				AC
							EP1-PPI	EP1-Q	EP1-PCD	EP1	EP2-PPI	EP2-Q	EP2-PCD	EP2	
GESTÃO E NEGÓCIOS	36	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	INTEGRADO	MANHÃ	40	2	8	1	2	1	7	0	1	1	17
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	37	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	INTEGRADO	MANHÃ	40	2	8	1	2	1	7	0	1	1	17
AMBIENTE E SAÚDE	38	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	INTEGRADO	MANHÃ	40	2	8	1	2	1	7	0	1	1	17
					120										

11 CAMPUS PICOS

EIXO	CÓD.	CURSO	FORMA DE ENSINO	TURNO	TOTAL DE VAGAS	VAGAS OFERTADAS									
						PCD	COTA: ESCOLA PÚBLICA com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo				COTA: ESCOLA PÚBLICA Independente da renda				AC
							EP1-PPI	EP1-Q	EP1-PCD	EP1	EP2-PPI	EP2-Q	EP2-PCD	EP2	
GESTÃO E NEGÓCIOS	39	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	INTEGRADO	MANHÃ	40	2	8	1	2	1	7	0	1	1	17
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	40	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	INTEGRADO	MANHÃ	40	2	8	1	2	1	7	0	1	1	17
CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS	41	TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA	INTEGRADO	MANHÃ	80	4	16	1	3	1	15	0	3	1	36
CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS	42	TÉCNICO EM SISTEMAS DE ENERGIA RENOVÁVEL	CONCOMITANTE/SUBSEQUENTE	NOITE	40	2	8	1	2	1	7	0	1	1	17
					200										

12 CAMPUS PIO IX

EIXO	CÓD.	CURSO	FORMA DE ENSINO	TURNO	TOTAL DE VAGAS	VAGAS OFERTADAS									
						PCD	COTA: ESCOLA PÚBLICA com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo				COTA: ESCOLA PÚBLICA Independente da renda				AC
							EP1-PPI	EP1-Q	EP1-PCD	EP1	EP2-PPI	EP2-Q	EP2-PCD	EP2	
RECURSOS NATURAIS	43	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	INTEGRADO	MANHÃ	40	2	8	1	2	1	7	0	1	1	17
GESTÃO E NEGÓCIOS	44	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	INTEGRADO	MANHÃ	40	2	8	1	2	1	7	0	1	1	17
					80										

13 CAMPUS PIRIPIRI

EIXO	CÓD.	CURSO	FORMA DE ENSINO	TURNO	TOTAL DE VAGAS	VAGAS OFERTADAS									
						PCD	COTA: ESCOLA PÚBLICA com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo				COTA: ESCOLA PÚBLICA Independente da renda				AC
							EP1-PPI	EP1-Q	EP1-PCD	EP1	EP2-PPI	EP2-Q	EP2-PCD	EP2	
GESTÃO E NEGÓCIOS	45	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	INTEGRADO	MANHÃ	35	2	7	1	1	1	6	0	1	1	15
GESTÃO E NEGÓCIOS	46	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	INTEGRADO	TARDE	35	2	7	1	1	1	6	0	1	1	15
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	47	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	INTEGRADO	MANHÃ	35	2	7	1	1	1	6	0	1	1	15
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	48	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	INTEGRADO	TARDE	35	2	7	1	1	1	6	0	1	1	15
PRODUÇÃO INDUSTRIAL	49	TÉCNICO EM VESTUÁRIO	INTEGRADO	MANHÃ	30	2	6	1	1	1	5	0	1	1	12
					170										

14 CAMPUS SÃO JOÃO DO PIAUÍ

EIXO	CÓD.	CURSO	FORMA DE ENSINO	TURNO	TOTAL DE VAGAS	VAGAS OFERTADAS									
						PCD	COTA: ESCOLA PÚBLICA com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo				COTA: ESCOLA PÚBLICA Independente da renda				AC
							EP1-PPI	EP1-Q	EP1-PCD	EP1	EP2-PPI	EP2-Q	EP2-PCD	EP2	
GESTÃO E NEGÓCIOS	50	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	INTEGRADO	MANHÃ/ TARDE	80	4	16	1	3	1	15	0	3	1	36
RECURSOS NATURAIS	51	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	INTEGRADO	MANHÃ/ TARDE	80	4	16	1	3	1	15	0	3	1	36
					160										

15 CAMPUS SÃO RAIMUNDO NONATO

EIXO	CÓD.	CURSO	FORMA DE ENSINO	TURNO	TOTAL DE VAGAS	VAGAS OFERTADAS									
						PCD	COTA: ESCOLA PÚBLICA com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo				COTA: ESCOLA PÚBLICA Independente da renda				AC
							EP1-PPI	EP1-Q	EP1-PCD	EP1	EP2-PPI	EP2-Q	EP2-PCD	EP2	
GESTÃO E NEGÓCIOS	52	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	INTEGRADO	MANHÃ	40	2	8	1	2	1	7	0	1	1	17
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	53	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	INTEGRADO	MANHÃ	40	2	8	1	2	1	7	0	1	1	17
TURISMO, HOSPITALIDADE E LAZER	54	TÉCNICO EM EVENTOS	INTEGRADO	MANHÃ	40	2	8	1	2	1	7	0	1	1	17
TURISMO, HOSPITALIDADE E LAZER	55	TÉCNICO EM EVENTOS	INTEGRADO	TARDE	40	2	8	1	2	1	7	0	1	1	17
TURISMO, HOSPITALIDADE E LAZER	56	TÉCNICO EM GUIA DE TURISMO	SUBSEQUENTE	NOITE	40	2	8	1	2	1	7	0	1	1	17
					200										

16 CAMPUS TERESINA CENTRAL

EIXO	CÓD.	CURSO	FORMA DE ENSINO	TURNO	TOTAL DE VAGAS	VAGAS OFERTADAS									AC
						PCD	COTA: ESCOLA PÚBLICA com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo				COTA: ESCOLA PÚBLICA Independente da renda				
							EP1- PPI	EP1- Q	EP1- PCD	EP1	EP2- PPI	EP2- Q	EP2- PCD	EP2	
INFRAESTRUTURA	57	TÉCNICO EM AGRIMENSURA	INTEGRADO	MANHÃ	40	2	8	1	2	1	7	0	1	1	17
PRODUÇÃO ALIMENTÍCIA	58	TÉCNICO EM AGROINDÚSTRIA	INTEGRADO	MANHÃ	40	2	8	1	2	1	7	0	1	1	17
CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS	59	TÉCNICO EM ELETRÔNICA	INTEGRADO	MANHÃ	40	2	8	1	2	1	7	0	1	1	17
CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS	60	TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA	INTEGRADO	MANHÃ	40	2	8	1	2	1	7	0	1	1	17
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	61	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	INTEGRADO	MANHÃ	120	6	24	1	4	1	24	0	4	2	54
CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS	62	TÉCNICO EM MECÂNICA	INTEGRADO	MANHÃ	40	2	8	1	2	1	7	0	1	1	17
AMBIENTE E SAÚDE	63	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	INTEGRADO	MANHÃ	40	2	8	1	2	1	7	0	1	1	17
SEGURANÇA	64	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	INTEGRADO	MANHÃ	40	2	8	1	2	1	7	0	1	1	17
GESTÃO E NEGÓCIOS	65	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	INTEGRADO	TARDE	40	2	8	1	2	1	7	0	1	1	17
GESTÃO E NEGÓCIOS	66	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	INTEGRADO	TARDE	40	2	8	1	2	1	7	0	1	1	17
GESTÃO E NEGÓCIOS	67	TÉCNICO EM LOGÍSTICA	INTEGRADO	TARDE	40	2	8	1	2	1	7	0	1	1	17
GESTÃO E NEGÓCIOS	68	TÉCNICO EM SERVIÇOS JURÍDICOS	INTEGRADO	TARDE	40	2	8	1	2	1	7	0	1	1	17
GESTÃO E NEGÓCIOS	69	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	CONCOMITANTE/ SUBSEQUENTE	TARDE	40	2	8	1	2	1	7	0	1	1	17
GESTÃO E NEGÓCIOS	70	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	CONCOMITANTE/ SUBSEQUENTE	NOITE	40	2	8	1	2	1	7	0	1	1	17
GESTÃO E NEGÓCIOS	71	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	CONCOMITANTE/ SUBSEQUENTE	TARDE	40	2	8	1	2	1	7	0	1	1	17
GESTÃO E NEGÓCIOS	72	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	CONCOMITANTE/ SUBSEQUENTE	NOITE	40	2	8	1	2	1	7	0	1	1	17
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	73	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	CONCOMITANTE/ SUBSEQUENTE	TARDE	40	2	8	1	2	1	7	0	1	1	17
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	74	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	CONCOMITANTE/ SUBSEQUENTE	NOITE	40	2	8	1	2	1	7	0	1	1	17
CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS	75	TÉCNICO EM ELETRÔNICA	CONCOMITANTE/ SUBSEQUENTE	NOITE	40	2	8	1	2	1	7	0	1	1	17
CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS	76	TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA	CONCOMITANTE/ SUBSEQUENTE	NOITE	40	2	8	1	2	1	7	0	1	1	17
CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS	77	TÉCNICO EM MECÂNICA	CONCOMITANTE/ SUBSEQUENTE	NOITE	40	2	8	1	2	1	7	0	1	1	17
CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS	78	TÉCNICO EM REFRIGERAÇÃO	CONCOMITANTE/ SUBSEQUENTE	NOITE	40	2	8	1	2	1	7	0	1	1	17
CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS	79	TÉCNICO EM SISTEMAS DE ENERGIA RENOVÁVEL	CONCOMITANTE/ SUBSEQUENTE	NOITE	40	2	8	1	2	1	7	0	1	1	17
SEGURANÇA	80	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	CONCOMITANTE/ SUBSEQUENTE	NOITE	40	2	8	1	2	1	7	0	1	1	17
AMBIENTE E SAÚDE	81	TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	SUBSEQUENTE	TARDE	40	2	8	1	2	1	7	0	1	1	17
AMBIENTE E SAÚDE	82	TÉCNICO EM CUIDADOS DE IDOSOS	SUBSEQUENTE	NOITE	40	2	8	1	2	1	7	0	1	1	17
GESTÃO E NEGÓCIOS	83	TÉCNICO EM SERVIÇOS JURÍDICOS	SUBSEQUENTE	NOITE	40	2	8	1	2	1	7	0	1	1	17
					1.160										

17 CAMPUS TERESINA DIRCEU

EIXO	CÓD.	CURSO	FORMA DE ENSINO	TURNO	TOTAL DE VAGAS	VAGAS OFERTADAS									
						PCD	COTA: ESCOLA PÚBLICA com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo				COTA: ESCOLA PÚBLICA Independente da renda				AC
							EP1-PPI	EP1-Q	EP1-PCD	EP1	EP2-PPI	EP2-Q	EP2-PCD	EP2	
GESTÃO E NEGÓCIOS	84	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	INTEGRADO	MANHÃ	40	2	8	1	2	1	7	0	1	1	17
GESTÃO E NEGÓCIOS	85	TÉCNICO EM LOGÍSTICA	INTEGRADO	MANHÃ	40	2	8	1	2	1	7	0	1	1	17
					80										

18 CAMPUS TERESINA ZONA SUL

EIXO	CÓD.	CURSO	FORMA DE ENSINO	TURNO	TOTAL DE VAGAS	VAGAS OFERTADAS									
						PCD	COTA: ESCOLA PÚBLICA com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo				COTA: ESCOLA PÚBLICA Independente da renda				AC
							EP1-PPI	EP1-Q	EP1-PCD	EP1	EP2-PPI	EP2-Q	EP2-PCD	EP2	
INFRAESTRUTURA	86	TÉCNICO EM SANEAMENTO	INTEGRADO	MANHÃ	40	2	8	1	2	1	7	0	1	1	17
INFRAESTRUTURA	87	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	INTEGRADO	TARDE	40	2	8	1	2	1	7	0	1	1	17
INFRAESTRUTURA	88	TÉCNICO EM ESTRADAS	INTEGRADO	TARDE	40	2	8	1	2	1	7	0	1	1	17
PRODUÇÃO INDUSTRIAL	89	TÉCNICO EM VESTUÁRIO	INTEGRADO	MANHÃ	40	2	8	1	2	1	7	0	1	1	17
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	90	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	INTEGRADO	MANHÃ	40	2	8	1	2	1	7	0	1	1	17
INFRAESTRUTURA	91	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	CONCOMITANTE/SUBSEQUENTE	NOITE	40	2	8	1	2	1	7	0	1	1	17
PRODUÇÃO INDUSTRIAL	92	TÉCNICO EM VESTUÁRIO	CONCOMITANTE/SUBSEQUENTE	TARDE	40	2	8	1	2	1	7	0	1	1	17
					280										

19 CAMPUS URUÇUÍ

EIXO	CÓD.	CURSO	FORMA DE ENSINO	TURNO	TOTAL DE VAGAS	VAGAS OFERTADAS									
						PCD	COTA: ESCOLA PÚBLICA com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo				COTA: ESCOLA PÚBLICA Independente da renda				AC
							EP1-PPI	EP1-Q	EP1-PCD	EP1	EP2-PPI	EP2-Q	EP2-PCD	EP2	
RECURSOS NATURAIS	93	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	INTEGRADO	MANHÃ	40	2	8	1	2	1	7	0	1	1	17
PRODUÇÃO ALIMENTÍCIA	94	TÉCNICO EM AGROINDÚSTRIA	INTEGRADO	MANHÃ	40	2	8	1	2	1	7	0	1	1	17
GESTÃO E NEGÓCIOS	95	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	INTEGRADO	MANHÃ	80	4	16	1	3	1	15	0	3	1	36
					160										

20 CAMPUS VALENÇA

EIXO	CÓD.	CURSO	FORMA DE ENSINO	TURNO	TOTAL DE VAGAS	VAGAS OFERTADAS									
						PCD	COTA: ESCOLA PÚBLICA com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo				COTA: ESCOLA PÚBLICA Independente da renda				AC
							EP1-PPI	EP1-Q	EP1-PCD	EP1	EP2-PPI	EP2-Q	EP2-PCD	EP2	
GESTÃO E NEGÓCIOS	96	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	INTEGRADO	MANHÃ	40	2	8	1	2	1	7	0	1	1	17
GESTÃO E NEGÓCIOS	97	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	INTEGRADO	TARDE	40	2	8	1	2	1	7	0	1	1	17
AMBIENTE E SAÚDE	98	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	INTEGRADO	MANHÃ	40	2	8	1	2	1	7	0	1	1	17
RECURSOS NATURAIS	99	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	INTEGRADO	MANHÃ	40	2	8	1	2	1	7	0	1	1	17
RECURSOS NATURAIS	100	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	INTEGRADO	TARDE	40	2	8	1	2	1	7	0	1	1	17
					200										

ANEXO III

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE USO DE NOME SOCIAL

Conforme o Decreto nº 8.727/2016 e a Resolução nº 032/2018 – Conselho Superior/IFPI, fica assegurado ao candidato transgênero, travesti ou transexual, o direito de ser tratado pelo gênero e pelo nome social durante a realização de todas as etapas do Exame Classificatório.

O candidato deverá preencher este requerimento de solicitação de uso de nome social e anexar os seguintes documentos:

- I. Carteira de Identificação de Nome Social, nos termos da Lei Ordinária nº 5.916/2009 e do Decreto nº 14.602/2001, ambos do Estado do Piauí;
- II. Carteira de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato;
- III. Carteira de Identidade dos pais ou responsável legal, caso o candidato seja menor de idade;
- IV. Autorização expressa dos pais ou representante legal, caso o candidato seja menor de idade.

“Desejo utilizar nome social, de acordo com minha identidade de gênero, assumindo inteira responsabilidade e ciente de que este constará em lista de chamada, prova e demais documentos referentes a este processo (Portaria MEC. 1.612/2011; Resolução CNCD/LGBT 12/2015)”.

Nome Social: _____

Nome Civil: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ RG _____ CPF: _____

E-mail: _____

Telefone(s): _____

Assinatura do Solicitante

***Preencher este campo se o solicitante for menor de 18 anos**

Autorizo meu (minha) filho(a) _____ a
usar o nome social no Exame Classificatório 2026.1.

_____, _____, de _____, de 20____.

Assinatura dos pais ou responsável legal

ANEXO IV

DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

1. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS BÁSICOS PARA TODOS OS APROVADOS, INDEPENDENTE DA COTA

- I. Documento de Identidade;
- II. Cadastro de Pessoa Física – CPF válido;
- III. Candidato menor de 18 anos deverá anexar os documentos RG e CPF do responsável legal;
- IV. Certidão de Nascimento ou Casamento;
- V. Documento de quitação com as obrigações do Serviço Militar, obrigatório para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos;
- VI. Título de Eleitor;
- VII. Certidão de quitação eleitoral - obrigatório para maiores de 18 anos (site do TSE: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- VIII. Uma fotografia 3x4, de frente e recente;
- IX. Comprovante de endereço;
- X. Candidatos estrangeiros deverão apresentar carteira de identidade para estrangeiro permanente e declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior;
- XI. Termo de autorização de uso de imagem e voz (a assinar no ato da matrícula).

2. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS ESPECÍFICOS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E PCD

a) FORMA INTEGRADA

- I. Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental OU Declaração original de Conclusão do Ensino Fundamental;
- II. Histórico Escolar.

b) FORMA CONCOMITANTE

- I. Declaração (original) de matrícula na 1ª, 2ª ou 3ª série do Ensino Médio.

c) FORMA SUBSEQUENTE

- I. Certificado e Histórico de Conclusão do Ensino Médio OU Declaração original de Conclusão do Ensino Médio.

d) COTA PARA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

Além dos documentos acima citados, o candidato que se inscreveu como Pessoa com Deficiência deverá obrigatoriamente anexar o documento abaixo:

I. Laudo médico original, atestando que é deficiente, a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência.

3. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS ESPECÍFICOS PARA OS APROVADOS NAS VAGAS PELO SISTEMA DE COTAS DE ESCOLA PÚBLICA

3.1 (EP1-PPI) Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo, que tenham cursado integralmente o ensino fundamental (para integrado, concomitante e subsequente) e ensino médio (subsequente) em escolas públicas.

a) FORMA INTEGRADA

I. Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental OU Declaração original de Conclusão do Ensino Fundamental;

II. Histórico Escolar;

III. Documento comprobatório de estudos em escola pública (todo o Ensino Fundamental – 1º ano ao 9º ano), conforme MODELO - ANEXO V;

IV. Documento comprobatório de renda familiar bruta mensal, conforme ANEXO VIII (obrigatório aos candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 salário mínimo (um salário mínimo per capita). Se for contracheque, apresentar os 3 (três) últimos.

b) FORMA CONCOMITANTE

I. Declaração (original) de matrícula na 1ª, 2ª ou 3ª série do Ensino Médio;

II. Certificado e Histórico Escolar do Ensino Fundamental (do 1º ano ao 9º ano);

III. Documento comprobatório de estudos em escola pública (todo o Ensino Fundamental – 1º ano ao 9º ano - e as séries do Ensino Médio), conforme modelo - ANEXO VI;

IV. Documento comprobatório de renda familiar bruta mensal, conforme ANEXO VIII (obrigatório aos candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 salário mínimo (um salário mínimo per capita). Se for contracheque, apresentar os 3 (três) últimos.

c) FORMA SUBSEQUENTE

I. Certificado e Histórico de Conclusão do **Ensino Médio** OU Declaração original de Conclusão do Ensino Médio;

II. Certificado e Histórico Escolar do **Ensino Fundamental** (do 1º ano ao 9º ano);

III. Documento comprobatório de renda familiar bruta mensal, conforme ANEXO VIII (obrigatório aos candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 salário mínimo (um salário mínimo per capita). Se for contracheque, apresentar os 3 (três) últimos;

IV. Documento que comprove ter o candidato cursado todo o Ensino Fundamental (1º ano ao 9º ano) e Médio em escola pública, conforme modelo - ANEXO VII.

d) DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA COMPROBATÓRIA DE ETNIA INDÍGENA

(a mesma que foi validada pela banca avaliadora de heteroidentificação):

I. registro de nascimento indígena; OU

II. carta de recomendação, emitida por liderança indígena reconhecida, ancião indígena reconhecido, personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista; OU

III. Histórico Escolar emitido por escola indígena; OU

IV. memorial de educação indígena (descrição dos percursos educativos indígenas, indicando o nível de apropriação da língua indígena).

3.2 (EP1-Q) Candidatos autodeclarados quilombolas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo, que tenham cursado integralmente o ensino fundamental (para integrado, concomitante e subsequente) e ensino médio (subsequente) em escolas públicas.

a) FORMA INTEGRADA

I. Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental OU Declaração original de Conclusão do Ensino Fundamental;

II. Histórico Escolar;

III. Documento comprobatório de estudos em escola pública (todo o Ensino Fundamental – 1º ano ao 9º ano), conforme MODELO - ANEXO V;

IV. Documento comprobatório de renda familiar bruta mensal, conforme ANEXO VIII (obrigatório aos candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 salário mínimo (um salário mínimo per capita). Se for contracheque, apresentar os 3 (três) últimos.

b) FORMA CONCOMITANTE

I. Declaração (original) de matrícula na 1ª, 2ª ou 3ª série do Ensino Médio;

II. Certificado e Histórico Escolar do Ensino Fundamental (do 1º ano ao 9º ano);

III. Documento comprobatório de estudos em escola pública (todo o Ensino Fundamental – 1º ano ao 9º ano - e as séries do Ensino Médio), conforme modelo - ANEXO VI;

IV. Documento comprobatório de renda familiar bruta mensal, conforme ANEXO VIII (obrigatório aos candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 salário mínimo (um salário mínimo per capita). Se for contracheque, apresentar os 3 (três) últimos.

c) FORMA SUBSEQUENTE

I. Certificado e Histórico de Conclusão do Ensino Médio OU Declaração original de Conclusão do Ensino Médio;

II. Certificado e Histórico Escolar do Ensino Fundamental (do 1º ano ao 9º ano);

III. Documento comprobatório de renda familiar bruta mensal, conforme ANEXO VIII (obrigatório aos candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 salário mínimo (um salário mínimo per capita). Se for contracheque, apresentar os 3 (três) últimos;

IV. Documento que comprove ter o candidato cursado todo o Ensino Fundamental (1º ano ao 9º ano) e Médio em escola pública, conforme modelo - ANEXO VII.

d) DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA COMPROBATÓRIA DA ETNIA QUILOMBOLA

(a mesma que foi validada pela banca avaliadora de heteroidentificação):

I. Certidão Bolsa Permanência, emitida pela Fundação Cultural Palmares, constando o nome da comunidade quilombola, município e estado de sua localização; OU

II. Comprovante de residência em comunidade quilombola homologada pela Fundação Cultural Palmares; OU

III. Declaração de pertencimento étnico e de residência em comunidade quilombola, assinada por pelo menos 3 (três) lideranças reconhecidas da comunidade de residência.

3.3 (EP1-PcD) Candidatos com deficiência, independente de etnia, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental (para integrado, concomitante e subsequente) e ensino médio (subsequente) em escolas públicas.

a) FORMA INTEGRADA

I. Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental OU Declaração original de Conclusão do Ensino Fundamental;

II. Histórico Escolar;

III. Documento comprobatório de estudos em escola pública (todo o Ensino Fundamental – 1º ano ao 9º ano), conforme MODELO - ANEXO V;

IV. Documento comprobatório de renda familiar bruta mensal, conforme ANEXO VIII (obrigatório aos candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 salário mínimo (um salário mínimo per capita). Se for contracheque, apresentar os 3 (três) últimos.

b) FORMA CONCOMITANTE

I. Declaração (original) de matrícula na 1ª, 2ª ou 3ª série do Ensino Médio;

II. Certificado e Histórico Escolar do Ensino Fundamental (do 1º ano ao 9º ano);

III. Documento comprobatório de estudos em escola pública (todo o Ensino Fundamental – 1º ano ao 9º ano - e as séries do Ensino Médio), conforme modelo - ANEXO VI;

IV. Documento comprobatório de renda familiar bruta mensal, conforme ANEXO VIII (obrigatório aos candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 salário mínimo (um salário mínimo per capita). Se for contracheque, apresentar os 3 (três) últimos.

c) FORMA SUBSEQUENTE

I. Certificado e Histórico de Conclusão do Ensino Médio OU Declaração original de Conclusão do Ensino Médio;

II. Certificado e Histórico Escolar do Ensino Fundamental (do 1º ano ao 9º ano);

III. Documento comprobatório de renda familiar bruta mensal, conforme ANEXO VIII (obrigatório aos candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 salário mínimo (um salário mínimo per capita). Se for contracheque, apresentar os 3 (três) últimos;

IV. Documento que comprove ter o candidato cursado todo o Ensino Fundamental (1º ano ao 9º ano) e Médio em escola pública, conforme modelo - ANEXO VII.

d) COTA PARA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (EP1-PcD)

Além dos documentos acima citados, o candidato que se inscreveu como Pessoa com Deficiência deverá obrigatoriamente anexar o documento abaixo:

I. Laudo médico original, atestando que é deficiente, a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência.

3.4 (EP1) Candidatos, independente de etnia, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo, que tenham cursado integralmente o ensino fundamental (para integrado, concomitante e subsequente) e ensino médio (subsequente) em escolas públicas.

a) FORMA INTEGRADA

I. Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental OU Declaração original de Conclusão do Ensino Fundamental;

II. Histórico Escolar;

III. Documento comprobatório de estudos em escola pública (todo o Ensino Fundamental – 1º ano ao 9º ano), conforme MODELO - ANEXO V;

IV. Documento comprobatório de renda familiar bruta mensal, conforme ANEXO VIII (obrigatório aos candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 salário mínimo (um salário mínimo per capita). Se for contracheque, apresentar os 3 (três) últimos.

b) FORMA CONCOMITANTE

I. Declaração (original) de matrícula na 1ª, 2ª ou 3ª série do Ensino Médio;

II. Certificado e Histórico Escolar do Ensino Fundamental (do 1º ano ao 9º ano);

III. Documento comprobatório de estudos em escola pública (todo o Ensino Fundamental – 1º ano ao 9º ano - e as séries do Ensino Médio), conforme modelo - ANEXO VI;

IV. Documento comprobatório de renda familiar bruta mensal, conforme ANEXO VIII (obrigatório aos candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 salário mínimo (um salário mínimo per capita). Se for contracheque, apresentar os 3 (três) últimos.

c) FORMA SUBSEQUENTE

I. Certificado e Histórico de Conclusão do Ensino Médio OU Declaração original de Conclusão do Ensino Médio;

II. Certificado e Histórico Escolar do Ensino Fundamental (do 1º ano ao 9º ano);

III. Documento comprobatório de renda familiar bruta mensal, conforme ANEXO VIII (obrigatório aos candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 salário mínimo (um salário mínimo per capita). Se for contracheque, apresentar os 3 (três) últimos;

IV. Documento que comprove ter o candidato cursado todo o Ensino Fundamental (1º ano ao 9º ano) e Médio em escola pública, conforme modelo - ANEXO VII.

3.5 (EP2-PPI) Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental (para integrado, concomitante e subsequente) e ensino médio (subsequente) em escolas públicas.

a) FORMA INTEGRADA

I. Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental OU Declaração original de Conclusão do Ensino Fundamental;

II. Histórico Escolar;

III. Documento comprobatório de estudos em escola pública (todo o Ensino Fundamental – 1º ano ao 9º ano), conforme MODELO - ANEXO V;

b) FORMA CONCOMITANTE

I. Declaração (original) de matrícula na 1ª, 2ª ou 3ª série do Ensino Médio;

II. Certificado e Histórico Escolar do Ensino Fundamental (do 1º ano ao 9º ano);

III. Documento comprobatório de estudos em escola pública (todo o Ensino Fundamental – 1º ano ao 9º ano - e as séries do Ensino Médio), conforme modelo - ANEXO VI;

c) FORMA SUBSEQUENTE

I. Certificado e Histórico de Conclusão do Ensino Médio OU Declaração original de Conclusão do Ensino Médio;

II. Certificado e Histórico Escolar do Ensino Fundamental (do 1º ano ao 9º ano);

III. Documento que comprove ter o candidato cursado todo o Ensino Fundamental (1º ano ao 9º ano) e Médio em escola pública, conforme modelo - ANEXO VII.

d) DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA COMPROBATÓRIA DE ETNIA INDÍGENA

(a mesma que foi validada pela banca avaliadora de heteroidentificação):

I. registro de nascimento indígena; OU

II. carta de recomendação, emitida por liderança indígena reconhecida, ancião indígena reconhecido, personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista; OU

III. Histórico Escolar emitido por escola indígena; OU

IV. memorial de educação indígena (descrição dos percursos educativos indígenas, indicando o nível de apropriação da língua indígena).

3.6 (EP2-Q) Candidatos autodeclarados quilombolas que, independente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental (para integrado, concomitante e subsequente) e ensino médio (subsequente) em escolas públicas.

a) FORMA INTEGRADA

I. Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental OU Declaração original de Conclusão do Ensino Fundamental;

II. Histórico Escolar;

III. Documento comprobatório de estudos em escola pública (todo o Ensino Fundamental – 1º ano ao 9º ano), conforme MODELO - ANEXO V;

b) FORMA CONCOMITANTE

I. Declaração (original) de matrícula na 1ª, 2ª ou 3ª série do Ensino Médio;

II. Certificado e Histórico Escolar do Ensino Fundamental (do 1º ano ao 9º ano);

III. Documento comprobatório de estudos em escola pública (todo o Ensino Fundamental – 1º ano ao 9º ano - e as séries do Ensino Médio), conforme modelo - ANEXO VI;

c) FORMA SUBSEQUENTE

I. Certificado e Histórico de Conclusão do Ensino Médio OU Declaração original de Conclusão do Ensino Médio;

II. Certificado e Histórico Escolar do Ensino Fundamental (do 1º ano ao 9º ano);

III. Documento que comprove ter o candidato cursado todo o Ensino Fundamental (1º ano ao 9º ano) e Médio em escola pública, conforme modelo - ANEXO VII.

d) DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA COMPROBATÓRIA DA ETNIA QUILOMBOLA

(a mesma que foi validada pela banca avaliadora de heteroidentificação):

I. Certidão Bolsa Permanência, emitida pela Fundação Cultural Palmares, constando o nome da comunidade quilombola, município e estado de sua localização; OU

II. Comprovante de residência em comunidade quilombola homologada pela Fundação Cultural Palmares; OU

III. Declaração de pertencimento étnico e de residência em comunidade quilombola, assinada por pelo menos 3 (três) lideranças reconhecidas da comunidade de residência.

3.7 (EP2-PcD) Candidatos com deficiência, que independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental (para integrado, concomitante e subsequente) e ensino médio (subsequente) em escolas públicas.

a) FORMA INTEGRADA

I. Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental OU Declaração original de Conclusão do Ensino Fundamental;

II. Histórico Escolar;

III. Documento comprobatório de estudos em escola pública (todo o Ensino Fundamental – 1º ano ao 9º ano), conforme MODELO - ANEXO V;

b) FORMA CONCOMITANTE

I. Declaração (original) de matrícula na 1ª, 2ª ou 3ª série do Ensino Médio;

II. Certificado e Histórico Escolar do Ensino Fundamental (do 1º ano ao 9º ano);

III. Documento comprobatório de estudos em escola pública (todo o Ensino Fundamental – 1º ano ao 9º ano - e as séries do Ensino Médio), conforme modelo - ANEXO VI;

c) FORMA SUBSEQUENTE

I. Certificado e Histórico de Conclusão do Ensino Médio OU Declaração original de Conclusão do Ensino Médio;

II. Certificado e Histórico Escolar do Ensino Fundamental (do 1º ano ao 9º ano);

III. Documento que comprove ter o candidato cursado todo o Ensino Fundamental (1º ano ao 9º ano) e Médio em escola pública, conforme modelo - ANEXO VII.

d) COTA PARA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (EP2-PcD)

Além dos documentos acima citados, o candidato que se inscreveu como Pessoa com Deficiência deverá obrigatoriamente anexar o documento abaixo:

I. Laudo médico original, atestando que é deficiente, a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência.

3.8 (EP2) Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental (para integrado, concomitante e subsequente) e ensino médio (subsequente) em escolas públicas.

a) FORMA INTEGRADA

I. Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental OU Declaração original de Conclusão do Ensino Fundamental;

II. Histórico Escolar;

III. Documento comprobatório de estudos em escola pública (todo o Ensino Fundamental – 1º ano ao 9º ano), conforme MODELO - ANEXO V;

b) FORMA CONCOMITANTE

I. Declaração (original) de matrícula na 1ª, 2ª ou 3ª série do Ensino Médio;

II. Certificado e Histórico Escolar do Ensino Fundamental (do 1º ano ao 9º ano);

III. Documento comprobatório de estudos em escola pública (todo o Ensino Fundamental – 1º ano ao 9º ano - e as séries do Ensino Médio), conforme modelo - ANEXO VI;

c) FORMA SUBSEQUENTE

I. Certificado e Histórico de Conclusão do Ensino Médio OU Declaração original de Conclusão do Ensino Médio;

II. Certificado e Histórico Escolar do Ensino Fundamental (do 1º ano ao 9º ano);

III. Documento que comprove ter o candidato cursado todo o Ensino Fundamental (1º ano ao 9º ano) e Médio em escola pública, conforme modelo - ANEXO VII.

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

**PARA COMPROVAÇÃO DE ESTUDO EM ESCOLA PÚBLICA
(INTEGRADO AO MÉDIO)**

DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de direito, que _____
concluiu o Ensino Fundamental neste estabelecimento de ensino em
_____/_____/_____, estando o seu certificado em fase de expedição. Declaramos, ainda,
que o(a) referido(a) aluno(a) cursou todas as séries (anos) do Ensino Fundamental em escola
pública, conforme consta em seu histórico escolar.

_____, _____ de _____ de 20 _____.

Diretor (carimbo e assinatura)

MODELO DE DECLARAÇÃO
PARA COMPROVAÇÃO DE ESTUDO EM ESCOLA PÚBLICA
(CONCOMITANTE)

DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de direito, que _____
está matriculado(a) na 1ª (), 2ª (), 3ª () série do Ensino Médio neste Estabelecimento de Ensino. Declaramos, ainda, que o(a) referido(a) aluno(a) cursou todas as séries (anos) do Ensino Fundamental e as demais séries do Ensino Médio em escola pública, conforme consta em seu histórico escolar.

_____, _____ de _____ de 20_____.

Diretor (carimbo e assinatura)

**PARA COMPROVAÇÃO DE ESTUDO EM ESCOLA PÚBLICA
(SUBSEQUENTE)**

DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de direito, que _____
concluiu o Ensino Médio neste Estabelecimento de Ensino em ____/____/____, estando
o seu certificado em fase de expedição.

Declaramos, ainda, que o(a) referido(a) aluno(a) cursou todo o Ensino Fundamental e as três
séries do Ensino Médio em escola pública, conforme consta no seu histórico escolar.

_____, _____ de _____ de 20____.

Diretor (carimbo e assinatura)

DOCUMENTOS RECOMENDADOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL

Para comprovação da renda do núcleo familiar, será considerado um dos seguintes documentos, conforme a situação do candidato e do(s) membro(s) da família:

I. Trabalhadores assalariados:

- a) contracheques ou holerites dos últimos três meses; ou
- b) declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física - IRPF (última declaração enviada), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou
- c) CTPS registrada e atualizada (folha de foto (frente e verso) e todas as folhas onde há registro de Contrato de Trabalho e a folha posterior em branco) ou
- d) carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica; ou
- e) extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; ou
- f) extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

II. Atividade rural:

- a) declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física - IRPF (última declaração enviada), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou
- b) declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica IRPJ; ou
- c) quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; ou
- d) extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; ou
- e) notas fiscais de vendas.

III. Aposentados e pensionistas:

- a) extratos mais recentes dos últimos três meses de pagamento do benefício; ou
- b) declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física - IRPF (última declaração enviada), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou
- c) extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

IV. Autônomos e profissionais liberais:

- a) declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou
- b) quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso; ou
- c) guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; ou
- d) extratos bancários dos últimos três meses; ou
- e) declaração da atividade exercida com a remuneração especificada (Anexo IX).

V. Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis:

- a) declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou

- b) extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos; ou
- c) contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

VI. Pessoa sem renda: declaração de pessoa sem renda (Anexo X).

VII. Desempregado: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotações de nenhum ou do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco.

VIII. Pescador: carteira de pescador profissional e declaração do sindicato, associação ou similar, especificando a renda mensal recebida ou documento correspondente.

IX. Programas Sociais do Governo Federal:

- a) cópia do documento que contém o Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico);
- b) Folha Resumo Cadastro Único - V7, em conformidade com a Portaria Normativa Nº 20, de 06 de novembro de 2014, devidamente assinada, com data da entrevista de até 02 (dois) anos contados até a data da matrícula institucional, quando houver.

X. Estão excluídos do cálculo da renda familiar:

I. os valores percebidos a título de:

- a) auxílios para alimentação e transporte;
- b) diárias e reembolsos de despesas;
- c) adiantamentos e antecipações;
- d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e) indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.

II. os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
- f) demais programas de transferência condicionada de renda, implementados por estados, Distrito Federal ou municípios.

DECLARAÇÃO DE PROFISSIONAL AUTÔNOMO

(Uma Declaração para cada membro do núcleo familiar que atenda a essa condição)

Eu, _____, abaixo assinado(a),
de nacionalidade _____, nascido(a) em ____/____/____,
no município de _____, estado _____,
filho(a) de _____ e de _____,
estado civil _____, residente e domiciliado(a) à
_____ CEP nº _____,
portador(a) da cédula de identidade nº _____, expedida em ____/____/____,
órgão expedidor _____, **DECLARO**, sob as penas da lei, que
trabalho como profissional autônomo, exercendo a atividade de
_____, perfazendo uma renda mensal de aproximadamente
R\$ _____ (_____). Estou ciente de que,
em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal*
e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, _____ de _____ de _____.
(Município) (dia) (mês) (ano)

Assinatura

Assinatura do pai ou responsável, em caso de candidato(a) menor de 18 anos

* Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica.

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

DECLARAÇÃO DE PESSOA SEM RENDA

(Uma Declaração para cada membro do núcleo familiar que atenda a essa condição)

Eu, _____,
nacionalidade _____, portador(a) do RG nº _____,
emitido por _____ inscrito(a) no CPF sob o nº _____,
residente na _____ Bairro _____
CEP _____, declaro, sob as penas da lei, junto ao INSTITUTO FEDERAL
DO PIAUÍ, não possuir rendimentos ou exercer qualquer tipo de atividade
remunerada, não contribuindo para a renda familiar.

_____, _____ de _____ de _____.
(Município) (dia) (mês) (ano)

Assinatura

Assinatura do pai ou responsável, em caso de candidato(a) menor de 18 anos

* Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica.

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão de um a cinco anos e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos e multa, se o documento é particular.

Matrizes de Referência

Exame Classificatório



**INSTITUTO
FEDERAL**
Piauí

Sumário

MATRIZ DE REFERÊNCIA DO EXAME CLASSIFICATÓRIO

MATRIZ DE REFERÊNCIA - MATEMÁTICA INTEGRADO -----	03
MATEMÁTICA: ÁLGEBRA -----	04
MATEMÁTICA: GEOMETRIA -----	06
MATEMÁTICA: MEDIDAS E GRANDEZAS -----	10
MATEMÁTICA: NÚMEROS -----	11
MATEMÁTICA: PROBABILIDADE E ESTATÍSTICAS -----	13
MATRIZ DE REFERÊNCIA - MATEMÁTICA CONCOMITANTE/SUBSEQUENTE -----	16
MATEMÁTICA: ÁLGEBRA -----	17
MATEMÁTICA: GEOMETRIA -----	19
MATEMÁTICA: MEDIDAS E GRANDEZAS -----	21
MATEMÁTICA: NÚMEROS -----	22
MATEMÁTICA: PROBABILIDADE E ESTATÍSTICAS -----	24
MATRIZ DE REFERÊNCIA - LÍNGUA PORTUGUESA INTEGRADO -----	26
LÍNGUA PORTUGUESA: LEITURA -----	27
LÍNGUA PORTUGUESA: ANÁLISE LINGUÍSTICA/SEMIÓTICA -----	28
MATRIZ DE REFERÊNCIA - LÍNGUA PORTUGUESA CONCOMITANTE/SUBSEQUENTE -----	29
LÍNGUA PORTUGUESA: LEITURA -----	30
LÍNGUA PORTUGUESA: ANÁLISE LINGUÍSTICA/SEMIÓTICA -----	32

Matemática

Integrado



Matemática

Integrado

EIXOS DO CONHECIMENTO	EIXOS COGNITIVOS	DESCRIÇÃO
Álgebra	Compreender e aplicar conceitos e procedimentos	Resolver uma equação polinomial de 1º grau
Álgebra	Compreender e aplicar conceitos e procedimentos	Identificar representações algébricas equivalentes
Álgebra	Compreender e aplicar conceitos e procedimentos	Inferir uma equação, inequação polinomial de 1º grau ou um sistema de equações de 1º grau com duas incógnitas que modela um problema.
Álgebra	Compreender e aplicar conceitos e procedimentos	Resolver uma equação polinomial de 2º grau
Álgebra	Compreender e aplicar conceitos e procedimentos	Inferir uma equação polinomial de 2º grau que modela um problema.
Álgebra	Compreender e aplicar conceitos e procedimentos	Identificar uma representação algébrica para o padrão ou a regularidade de uma sequência de números racionais OU representar algebricamente o padrão ou a regularidade de uma sequência de números racionais.

Matemática

Integrado

EIXOS DO CONHECIMENTO	EIXOS COGNITIVOS	DESCRIÇÃO
Álgebra	Compreender e aplicar conceitos e procedimentos	Associar uma equação polinomial de 1º grau com duas variáveis a uma reta no plano cartesiano.
Álgebra	Compreender e aplicar conceitos e procedimentos	Associar uma das representações de uma função afim ou quadrática a outra de suas representações (tabular, algébrica, gráfica) OU associar uma situação que envolva função afim ou quadrática a uma das suas representações (tabular, algébrica, gráfica).
Álgebra	Resolver problemas e argumentar	Resolver problemas que envolvam variação de proporcionalidade direta ou inversa entre duas ou mais grandezas, inclusive escalas, divisões proporcionais e taxa de variação.
Álgebra	Resolver problemas e argumentar	Resolver problemas que envolvam cálculo do valor numérico de expressões algébricas.
Álgebra	Resolver problemas e argumentar	Resolver problemas que possam ser representados por sistema de equações de 1º grau com duas incógnitas.

Matemática

Integrado

EIXOS DO CONHECIMENTO	EIXOS COGNITIVOS	DESCRIÇÃO
Álgebra	Resolver problemas e argumentar	Resolver problemas que possam ser representados por equações polinomiais de 2º grau.
Álgebra	Resolver problemas e argumentar	Resolver problemas que envolvam função afim.
Álgebra	Resolver problemas e argumentar	Resolver problemas de máximos e mínimos modelados por uma função do 2º grau.
Álgebra	Compreender e aplicar conceitos e procedimentos	Analisar crescimento/decrescimento, zeros de funções reais apresentadas em gráficos.
Geometria	Compreender e aplicar conceitos e procedimentos	Identificar, no plano cartesiano, figuras obtidas por uma ou mais transformações geométricas (reflexão, translação, rotação).
Geometria	Compreender e aplicar conceitos e procedimentos	Relacionar o número de vértices, faces ou arestas de prismas ou pirâmides, em função do seu polígono da base.

Matemática

Integrado

EIXOS DO CONHECIMENTO	EIXOS COGNITIVOS	DESCRIÇÃO
Geometria	Compreender e aplicar conceitos e procedimentos	Relacionar objetos tridimensionais às suas planificações ou vistas.
Geometria	Compreender e aplicar conceitos e procedimentos	Classificar polígonos em regulares e não regulares.
Geometria	Compreender e aplicar conceitos e procedimentos	Identificar propriedades e relações existentes entre os elementos de um triângulo (condição de existência, relações de ordem entre as medidas dos lados e as medidas dos ângulos internos, soma dos ângulos internos, determinação da medida de um ângulo interno ou externo).
Geometria	Compreender e aplicar conceitos e procedimentos	Classificar triângulos ou quadriláteros em relação aos lados ou aos ângulos internos.
Geometria	Compreender e aplicar conceitos e procedimentos	Reconhecer polígonos semelhantes ou as relações existentes entre ângulos e lados correspondentes nesses tipos de polígonos.

Matemática

Integrado

EIXOS DO CONHECIMENTO	EIXOS COGNITIVOS	DESCRIÇÃO
Geometria	Compreender e aplicar conceitos e procedimentos	Reconhecer circunferência/círculo como lugares geométricos, seus elementos (centro, raio, diâmetro, corda, arco, ângulo central, ângulo inscrito).
Geometria	Compreender e aplicar conceitos e procedimentos	Identificar retas ou segmentos de retas concorrentes, paralelos ou perpendiculares.
Geometria	Compreender e aplicar conceitos e procedimentos	Identificar relações entre ângulos formados por retas paralelas cortadas por uma transversal.
Geometria	Resolver problemas e argumentar	Descrever OU esboçar o deslocamento de pessoas e/ou de objetos em representações bidimensionais (mapas, croquis etc.), plantas de ambientes ou vistas, de acordo com condições dadas.
Geometria	Resolver problemas e argumentar	Construir/desenhar figuras geométricas planas ou espaciais que satisfaçam condições dadas.

Matemática

Integrado

EIXOS DO CONHECIMENTO	EIXOS COGNITIVOS	DESCRIÇÃO
Geometria	Resolver problemas e argumentar	Resolver problemas que envolvam relações entre ângulos formados por retas paralelas cortadas por uma transversal, ângulos internos ou externos de polígonos ou cevianas (altura, bissetriz, mediana) e mediatriz de polígonos.
Geometria	Resolver problemas e argumentar	Resolver problemas que envolvam relações métricas do triângulo retângulo, incluindo o teorema de Pitágoras.
Geometria	Resolver problemas e argumentar	Resolver problemas que envolvam polígonos semelhantes.
Geometria	Resolver problemas e argumentar	Resolver problemas que envolvam aplicação das relações de proporcionalidade abrangendo retas paralelas cortadas por transversais.
Geometria	Resolver problemas e argumentar	Resolver problemas que envolvam relações entre os elementos de uma circunferência/círculo (raio, diâmetro, corda, arco, ângulo central, ângulo inscrito).

Matemática

Integrado

EIXOS DO CONHECIMENTO	EIXOS COGNITIVOS	DESCRIÇÃO
Geometria	Resolver problemas e argumentar	Determinar o ponto médio de um segmento de reta ou a distância entre dois pontos quaisquer, dadas as coordenadas desses pontos no plano cartesiano.
Geometria	Resolver problemas e argumentar	Resolver problemas que envolvam razões trigonométricas no triângulo retângulo (-seno, cosseno, tangente)
Grandezas e Medidas	Resolver problemas e argumentar	Resolver problemas que envolvam medidas de grandezas (comprimento, massa, tempo, temperatura, capacidade ou volume) em que haja conversões entre unidades mais usuais.
Grandezas e Medidas	Resolver problemas e argumentar	Resolver problemas que envolvam perímetro de figuras planas.
Grandezas e Medidas	Resolver problemas e argumentar	Resolver problemas que envolvam área de figuras planas.
Grandezas e Medidas	Resolver problemas e argumentar	Resolver problemas que envolvam volume de prismas retos ou cilindros retos.

Matemática

Integrado

EIXOS DO CONHECIMENTO	EIXOS COGNITIVOS	DESCRIÇÃO
Números	Compreender e aplicar conceitos e procedimentos	Escrever números racionais (representação fracionária ou decimal finita) em sua representação por algarismos ou em língua materna OU associar o registro numérico ao registro em língua materna.
Números	Compreender e aplicar conceitos e procedimentos	Compor OU decompor números racionais positivos (representação decimal finita) na forma aditiva, ou em suas ordens, ou em adições e multiplicações.
Números	Compreender e aplicar conceitos e procedimentos	Identificar números racionais ou irracionais.
Números	Compreender e aplicar conceitos e procedimentos	Comparar OU ordenar números reais, com ou sem suporte da reta numérica, OU aproximar números reais para múltiplos da potência de 10 mais próxima.
Números	Compreender e aplicar conceitos e procedimentos	Calcular o resultado de adições, subtrações, multiplicações ou divisões envolvendo números reais.
Números	Compreender e aplicar conceitos e procedimentos	Calcular o resultado de potenciação ou radiciação envolvendo números reais.

Matemática

Integrado

EIXOS DO CONHECIMENTO	EIXOS COGNITIVOS	DESCRIÇÃO
Números	Compreender e aplicar conceitos e procedimentos	Representar frações menores ou maiores que a unidade por meio de representações pictóricas OU associar frações a representações pictóricas.
Números	Compreender e aplicar conceitos e procedimentos	Identificar frações equivalentes.
Números	Compreender e aplicar conceitos e procedimentos	Converter uma representação de um número racional positivo para outra representação.
Números	Compreender e aplicar conceitos e procedimentos	Determinar uma fração geratriz para uma dízima periódica.
Números	Compreender e aplicar conceitos e procedimentos	Identificar um número natural como primo, composto, “múltiplo/fator de” ou “divisor de” OU identificar a decomposição de um número natural em fatores primos OU relacionar as propriedades aritméticas (primo, composto, “múltiplo/fator de” ou “divisor de”) de um número natural à sua decomposição em fatores primos.

Matemática

Integrado

EIXOS DO CONHECIMENTO	EIXOS COGNITIVOS	DESCRIÇÃO
Números	Resolver problemas e argumentar	Resolver problemas de adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação envolvendo números reais, inclusive notação científica.
Números	Resolver problemas e argumentar	Resolver problemas de contagem cuja resolução envolva a aplicação do princípio multiplicativo.
Números	Resolver problemas e argumentar	Resolver problemas que envolvam porcentagens, incluindo os que lidam com acréscimos e decréscimos simples, aplicação de percentuais sucessivos e determinação das taxas percentuais.
Números	Resolver problemas e argumentar	Resolver problemas que envolvam as ideias de múltiplo, divisor, máximo divisor comum ou mínimo múltiplo comum.
Probabilidade e Estatística	Compreender e aplicar conceitos e procedimentos	Identificar os indivíduos (universo ou população-alvo da pesquisa), as variáveis e os tipos de variáveis (quantitativas ou categóricas) em um conjunto de dados.

Matemática

Integrado

EIXOS DO CONHECIMENTO	EIXOS COGNITIVOS	DESCRIÇÃO
Probabilidade e Estatística	Compreender e aplicar conceitos e procedimentos	Representar OU associar os dados de uma pesquisa estatística ou de um levantamento em listas, tabelas (simples ou de dupla entrada) ou gráficos (barras simples ou agrupadas, colunas simples ou agrupadas, pictóricos, de linhas, de setores, ou em histograma).
Probabilidade e Estatística	Compreender e aplicar conceitos e procedimentos	Inferir a finalidade da realização de uma pesquisa estatística ou de um levantamento, dada uma tabela (simples ou de dupla entrada) ou gráfico (barras simples ou agrupadas, colunas simples ou agrupadas, pictóricos, de linhas, de setores ou em histograma) como dados dessa pesquisa.
Probabilidade e Estatística	Compreender e aplicar conceitos e procedimentos	Interpretar o significado das medidas de tendência central (média aritmética simples, moda e mediana) ou da amplitude.
Probabilidade e Estatística	Compreender e aplicar conceitos e procedimentos	Calcular os valores de medidas de tendência central de uma pesquisa estatística (média aritmética simples, moda ou mediana).

Matemática

Integrado

EIXOS DO CONHECIMENTO	EIXOS COGNITIVOS	DESCRIÇÃO
Probabilidade e Estatística	Resolver problemas e argumentar	Resolver problemas que envolvam dados estatísticos apresentados em tabelas (simples ou de dupla entrada) ou gráficos (barras simples ou agrupadas, colunas simples ou agrupadas, pictóricos, delimitadas, de setores ou em histograma).
Probabilidade e Estatística	Resolver problemas e argumentar	Argumentar OU analisar argumentações/conclusões com base nos dados apresentados em tabelas (simples ou de dupla entrada) ou gráficos (barras simples ou agrupadas, colunas simples ou agrupadas, pictóricos, de linhas, de setores ou em histograma).
Probabilidade e Estatística	Resolver problemas e argumentar	Explicar/descrever os passos para a realização de uma pesquisa estatística ou de um levantamento.
Probabilidade e Estatística	Resolver problemas e argumentar	Resolver problemas que envolvam a probabilidade de ocorrência de um resultado em eventos aleatórios equiprováveis independentes ou dependentes.

Matemática

Concomitante/Subsequente



Matemática

Concomitante/Subsequente

EIXOS DO CONHECIMENTO	EIXOS COGNITIVOS	DESCRIÇÃO
Álgebra	Compreender e aplicar conceitos e procedimentos	Resolver uma equação polinomial de 1º grau.
Álgebra	Compreender e aplicar conceitos e procedimentos	Inferir uma equação, inequação polinomial de 1º grau ou um sistema de equações de 1º grau com duas incógnitas que modela um problema.
Álgebra	Compreender e aplicar conceitos e procedimentos	Identificar uma representação algébrica para o padrão ou a regularidade de uma sequência de números racionais OU representar algebricamente o padrão ou a regularidade de uma sequência de números racionais.
Álgebra	Compreender e aplicar conceitos e procedimentos	Identificar representações algébricas equivalentes.
Álgebra	Compreender e aplicar conceitos e procedimentos	Associar uma equação polinomial de 1º grau com duas variáveis a uma reta no plano cartesiano.
Álgebra	Compreender e aplicar conceitos e procedimentos	Inferir uma equação polinomial de 2º grau que modela um problema.
Álgebra	Compreender e aplicar conceitos e procedimentos	Resolver uma equação polinomial de 2º grau.
Álgebra	Compreender e aplicar conceitos e procedimentos	Associar uma das representações de uma função afim ou quadrática a outra de suas representações (tabular, algébrica, gráfica) OU associar uma situação que envolva função afim ou quadrática a uma das suas representações (tabular, algébrica, gráfica).

Matemática

Concomitante/Subsequente

EIXOS DO CONHECIMENTO	EIXOS COGNITIVOS	DESCRIÇÃO
Álgebra	Compreender e aplicar conceitos e procedimentos	Analisar crescimento/decrescimento, zeros de funções reais apresentadas em gráficos.
Álgebra	Compreender e aplicar conceitos e procedimentos	Identificar a representação algébrica e/ou gráfica de uma função exponencial.
Álgebra	Compreender e aplicar conceitos e procedimentos	Identificar a representação algébrica e/ou gráfica de uma função logarítmica, reconhecendo-a como inversa da função exponencial.
Álgebra	Resolver problemas e argumentar	Resolver problemas que envolvam variação de proporcionalidade direta ou inversa entre duas ou mais grandezas, inclusive escalas, divisões proporcionais e taxa de variação.
Álgebra	Resolver problemas e argumentar	Resolver problemas que envolvam cálculo do valor numérico de expressões algébricas.
Álgebra	Resolver problemas e argumentar	Resolver problemas que possam ser representados por sistema de equações de 1º grau com duas incógnitas.
Álgebra	Resolver problemas e argumentar	Resolver problemas que possam ser representados por equações polinomiais de 2º grau.
Álgebra	Resolver problemas e argumentar	Resolver problemas que envolvam função afim.
Álgebra	Resolver problemas e argumentar	Resolver problemas de máximos e mínimos modelados por uma função do 2º grau

Matemática

Concomitante/Subsequente

EIXOS DO CONHECIMENTO	EIXOS COGNITIVOS	DESCRIÇÃO
Álgebra	Resolver problemas e argumentar	Resolver problemas que envolvam função exponencial ou função logarítmica.
Geometria	Compreender e aplicar conceitos e procedimentos	Identificar, no plano cartesiano, figuras obtidas por uma ou mais transformações geométricas (reflexão, translação, rotação).
Geometria	Compreender e aplicar conceitos e procedimentos	Relacionar o número de vértices, faces ou arestas de prismas ou pirâmides, em função do seu polígono da base.
Geometria	Compreender e aplicar conceitos e procedimentos	Relacionar objetos tridimensionais às suas planificações ou vistas.
Geometria	Compreender e aplicar conceitos e procedimentos	Classificar polígonos em regulares e não regulares.
Geometria	Compreender e aplicar conceitos e procedimentos	Identificar propriedades e relações existentes entre os elementos de um triângulo (condição de existência, relações de ordem entre as medidas dos lados e as medidas dos ângulos internos, soma dos ângulos internos, determinação da medida de um ângulo interno ou externo).
Geometria	Compreender e aplicar conceitos e procedimentos	Classificar triângulos ou quadriláteros em relação aos lados ou aos ângulos internos.
Geometria	Compreender e aplicar conceitos e procedimentos	Reconhecer polígonos semelhantes ou as relações existentes entre ângulos e lados correspondentes nesses tipos de polígonos.

Matemática

Concomitante/Subsequente

EIXOS DO CONHECIMENTO	EIXOS COGNITIVOS	DESCRIÇÃO
Geometria	Compreender e aplicar conceitos e procedimentos	Reconhecer circunferência/círculo como lugares geométricos, seus elementos (centro, raio, diâmetro, corda, arco, ângulo central, ângulo inscrito).
Geometria	Compreender e aplicar conceitos e procedimentos	Identificar retas ou segmentos de retas concorrentes, paralelos ou perpendiculares.
Geometria	Compreender e aplicar conceitos e procedimentos	Identificar relações entre ângulos formados por retas paralelas cortadas por uma transversal.
Geometria	Resolver problemas e argumentar	Descrever OU esboçar o deslocamento de pessoas e/ou de objetos em representações bidimensionais (mapas, croquis etc.), plantas de ambientes ou vistas, de acordo com condições dadas.
Geometria	Resolver problemas e argumentar	Construir/desenhar figuras geométricas planas ou espaciais que satisfaçam condições dadas.
Geometria	Resolver problemas e argumentar	Resolver problemas que envolvam relações entre ângulos formados por retas paralelas cortadas por uma transversal, ângulos internos ou externos de polígonos ou cevianas (altura, bissetriz, mediana) e mediatriz de polígonos.
Geometria	Resolver problemas e argumentar	Resolver problemas que envolvam relações métricas do triângulo retângulo, incluindo o teorema de Pitágoras.

Matemática

Concomitante/Subsequente

EIXOS DO CONHECIMENTO	EIXOS COGNITIVOS	DESCRIÇÃO
Geometria	Resolver problemas e argumentar	Resolver problemas que envolvam polígonos semelhantes.
Geometria	Resolver problemas e argumentar	Resolver problemas que envolvam aplicação das relações de proporcionalidade abrangendo retas paralelas cortadas por transversais.
Geometria	Resolver problemas e argumentar	Resolver problemas que envolvam relações entre os elementos de uma circunferência/círculo (raio, diâmetro, corda, arco, ângulo central, ângulo inscrito).
Geometria	Resolver problemas e argumentar	Determinar o ponto médio de um segmento de reta ou a distância entre dois pontos quaisquer, dadas as coordenadas desses pontos no plano cartesiano.
Geometria	Resolver problemas e argumentar	Resolver problemas que envolvam razões trigonométricas no triângulo retângulo (seno, cosseno, tangente)
Grandezas e Medidas	Resolver problemas e argumentar	Resolver problemas que envolvam medidas de grandezas (comprimento, massa, tempo, temperatura, capacidade ou volume) em que haja conversões entre unidades mais usuais.
Grandezas e Medidas	Resolver problemas e argumentar	Resolver problemas que envolvam perímetro de figuras planas.
Grandezas e Medidas	Resolver problemas e argumentar	Resolver problemas que envolvam área de figuras planas.

Matemática

Concomitante/Subsequente

EIXOS DO CONHECIMENTO	EIXOS COGNITIVOS	DESCRIÇÃO
Grandezas e Medidas	Resolver problemas e argumentar	Resolver problemas que envolvam volume de prismas retos ou cilindros retos.
Números	Compreender e aplicar conceitos e procedimentos	Escrever números racionais (representação fracionária ou decimal finita) em sua representação por algarismos ou em língua materna OU associar o registro numérico ao registro em língua materna.
Números	Compreender e aplicar conceitos e procedimentos	Compor OU decompor números racionais positivos (representação decimal finita) na forma aditiva, ou em suas ordens, ou em adições e multiplicações.
Números	Compreender e aplicar conceitos e procedimentos	Identificar números racionais ou irracionais.
Números	Compreender e aplicar conceitos e procedimentos	Comparar OU ordenar números reais, com ou sem suporte da reta numérica, OU aproximar números reais para múltiplos da potência de 10 mais próxima.
Números	Compreender e aplicar conceitos e procedimentos	Calcular o resultado de adições, subtrações, multiplicações ou divisões envolvendo números reais.
Números	Compreender e aplicar conceitos e procedimentos	Calcular o resultado de potenciação ou radiciação envolvendo números reais.
Números	Compreender e aplicar conceitos e procedimentos	Identificar frações equivalentes.

Matemática

Concomitante/Subsequente

EIXOS DO CONHECIMENTO	EIXOS COGNITIVOS	DESCRIÇÃO
Números	Compreender e aplicar conceitos e procedimentos	Representar frações menores ou maiores que a unidade por meio de representações pictóricas OU associar frações a representações pictóricas.
Números	Compreender e aplicar conceitos e procedimentos	Converter uma representação de um número racional positivo para outra representação.
Números	Compreender e aplicar conceitos e procedimentos	Determinar uma fração geratriz para uma dízima periódica.
Números	Compreender e aplicar conceitos e procedimentos	Identificar um número natural como primo, composto, "múltiplo/fator de" ou "divisor de" OU identificar a decomposição de um número natural em fatores primos OU relacionar as propriedades aritméticas (primo, composto, "múltiplo/fator de" ou "divisor de") de um número natural à sua decomposição em fatores primos.
Números	Resolver problemas e argumentar	Resolver problemas de adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação envolvendo números reais, inclusive notação científica.
Números	Resolver problemas e argumentar	Resolver problemas de contagem cuja resolução envolva a aplicação do princípio multiplicativo.
Números	Resolver problemas e argumentar	Resolver problemas que envolvam porcentagens, incluindo os que lidam com acréscimos e decréscimos simples, aplicação de percentuais sucessivos e determinação das taxas percentuais.

Matemática

Concomitante/Subsequente

EIXOS DO CONHECIMENTO	EIXOS COGNITIVOS	DESCRIÇÃO
Números	Resolver problemas e argumentar	Resolver problemas que envolvam as ideias de múltiplo, divisor, máximo divisor comum ou mínimo múltiplo comum.
Números	Compreender e aplicar conceitos e procedimentos	identificar e resolver problemas envolvendo sequências numéricas, em particular progressões aritméticas e geométricas.
Probabilidade e Estatísticas	Compreender e aplicar conceitos e procedimentos	Identificar os indivíduos (universo ou população-alvo da pesquisa), as variáveis e os tipos de variáveis (quantitativas ou categóricas) em um conjunto de dados.
Probabilidade e Estatísticas	Compreender e aplicar conceitos e procedimentos	Representar OU associar os dados de uma pesquisa estatística ou de um levantamento em listas, tabelas (simples ou de dupla entrada) ou gráficos (barras simples ou agrupadas, colunas simples ou agrupadas, pictóricos, de linhas, de setores, ou em histograma).
Probabilidade e Estatísticas	Compreender e aplicar conceitos e procedimentos	Inferir a finalidade da realização de uma pesquisa estatística ou de um levantamento, dada uma tabela (simples ou de dupla entrada) ou gráfico (barras simples ou agrupadas, colunas simples ou agrupadas, pictóricos, de linhas, de setores ou em histograma) com os dados dessa pesquisa.
Probabilidade e Estatísticas	Compreender e aplicar conceitos e procedimentos	Interpretar o significado das medidas de tendência central (média aritmética simples, moda e mediana) ou da amplitude.

Matemática

Concomitante/Subsequente

EIXOS DO CONHECIMENTO	EIXOS COGNITIVOS	DESCRIÇÃO
Probabilidade e Estatísticas	Compreender e aplicar conceitos e procedimentos	Calcular os valores de medidas de tendência central de uma pesquisa estatística (média aritmética simples, moda ou mediana).
Probabilidade e Estatísticas	Resolver problemas e argumentar	Resolver problemas que envolvam dados estatísticos apresentados em tabelas (simples ou de dupla entrada) ou gráficos (barras simples ou agrupadas, colunas simples ou agrupadas, pictóricos, delinhas, de setores ou em histograma).
Probabilidade e Estatísticas	Resolver problemas e argumentar	Argumentar OU analisar argumentações/conclusões com base nos dados apresentados em tabelas (simples ou de dupla entrada) ou gráficos (barras simples ou agrupadas, colunas simples ou agrupadas, pictóricos, de linhas, de setores ou em histograma).
Probabilidade e Estatísticas	Resolver problemas e argumentar	Explicar/descrever os passos para a realização de uma pesquisa estatística ou de um levantamento.
Probabilidade e Estatísticas	Resolver problemas e argumentar	Explicar/descrever os passos para a realização de uma pesquisa estatística ou de um levantamento.

Língua Portuguesa

Integrado



Língua Portuguesa

Integrado

EIXOS DO CONHECIMENTO	EIXOS COGNITIVOS	DESCRIÇÃO
Leitura	Analisar	Inferir a presença de valores sociais, culturais e humanos em textos literários
Leitura	Analisar	Analisar elementos constitutivos de textos pertencentes ao domínio literário.
Leitura	Analisar	Inferir informações implícitas em distintos textos
Leitura	Analisar	Distinguir fatos de opiniões em textos
Leitura	Analisar	Inferir, em textos multissemióticos, efeitos de humor, ironia e/ou crítica
Leitura	Analisar	Analisar marcas de parcialidade em textos jornalísticos
Leitura	Analisar	Analisar a relação temática entre diferentes gêneros jornalísticos
Leitura	Reconhecer	Identificar o uso de recursos persuasivos em textos verbais e não verbais
Leitura	Reconhecer	Identificar elementos constitutivos de textos pertencentes ao domínio jornalístico/midiático
Leitura	Reconhecer	Identificar teses/ opiniões/ posicionamentos explícitos e argumentos em textos

Língua Portuguesa

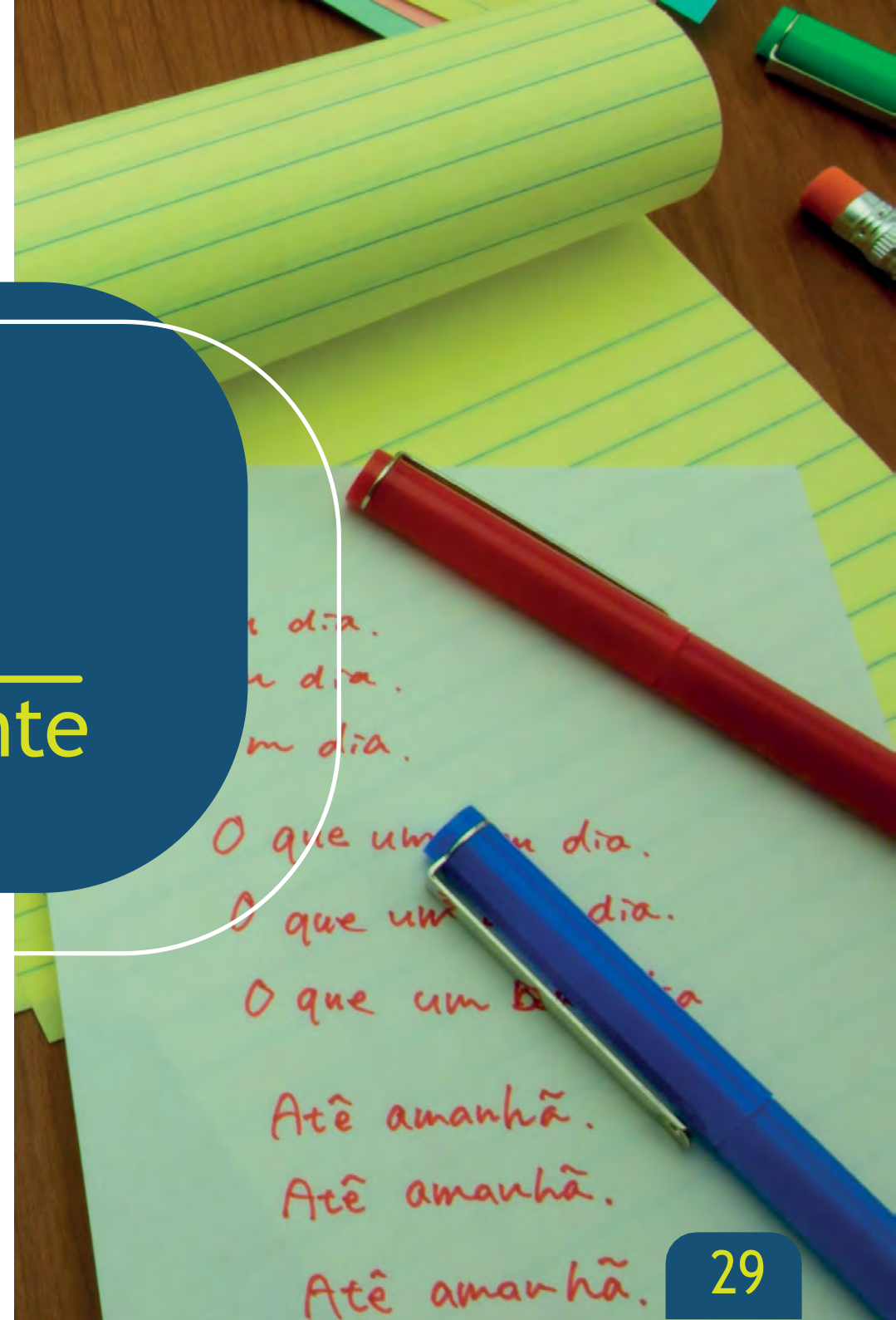
Integrado



EIXOS DO CONHECIMENTO	EIXOS COGNITIVOS	DESCRIÇÃO
Análise linguística/ Semiótica	Analisar	Analisar o uso de figuras de linguagem como estratégia argumentativa
Análise linguística/ Semiótica	Analisar	Analisar os efeitos de sentido dos tempos, modos e/ou vozes verbais com base no gênero textual e na intenção comunicativa
Análise linguística/ Semiótica	Analisar	Analisar os mecanismos que contribuem para a progressão textual
Análise linguística/ Semiótica	Analisar	Analisar os processos de referência lexical e pronominal
Análise linguística/ Semiótica	Analisar	Analisar as variedades linguísticas em textos
Análise linguística/ Semiótica	Analisar	Analisar os efeitos de sentido produzidos pelo uso de modalizadores em textos diversos
Análise linguística/ Semiótica	Analisar	Avaliar a adequação das variedades linguísticas em contextos de uso
Análise linguística/ Semiótica	Reconhecer	Identificar os recursos de modalização em textos diversos

Língua Portuguesa

Concomitante/Subsequente



Língua Portuguesa

Concomitante/Subsequente



INSTITUTO FEDERAL
Piauí

EIXOS DO CONHECIMENTO	EIXOS COGNITIVOS	DESCRIÇÃO
Leitura	Analisar	Analisar elementos constitutivos de textos pertencentes ao domínio literário
Leitura	Analisar	Analisar a intertextualidade entre textos literários ou entre estes e outros textos verbais ou não verbais
Leitura	Analisar	Inferir a presença de valores sociais, culturais e humanos em textos literários
Leitura	Analisar	Inferir informações implícitas em distintos textos
Leitura	Analisar	Distinguir fatos de opiniões em textos
Leitura	Analisar	Inferir, em textos multissemióticos, efeitos de humor, ironia e/ou crítica

Língua Portuguesa

Concomitante/Subsequente



INSTITUTO FEDERAL
Piauí

EIXOS DO CONHECIMENTO	EIXOS COGNITIVOS	DESCRIÇÃO
Leitura	Analisar	Analisar marcas de parcialidade em textos jornalísticos
Leitura	Analisar	Analisar a relação temática entre diferentes gêneros jornalísticos
Leitura	Avaliar	Avaliar diferentes graus de parcialidade em textos jornalísticos
Leitura	Reconhecer	Identificar o uso de recursos persuasivos em textos verbais e não verbais
Leitura	Reconhecer	Identificar elementos constitutivos de textos pertencentes ao domínio jornalístico/midiático
Leitura	Reconhecer	Identificar teses/opiniões/ posicionamentos explícitos e argumentos em textos

Língua Portuguesa

Concomitante/Subsequente



INSTITUTO FEDERAL
Piauí

EIXOS DO CONHECIMENTO	EIXOS COGNITIVOS	DESCRIÇÃO
Análise linguística/ Semiótica	Analisar	Analisar o uso de figuras de linguagem como estratégia argumentativa
Análise linguística/ Semiótica	Analisar	Analisar os efeitos de sentido dos tempos, modos e/ou vozes verbais com base no gênero textual e na intenção comunicativa
Análise linguística/ Semiótica	Analisar	Analisar os mecanismos que contribuem para a progressão textual
Análise linguística/ Semiótica	Analisar	Analisar os processos de referência lexical e pronominal
Análise linguística/ Semiótica	Analisar	Analisar as variedades linguísticas em textos
Análise linguística/ Semiótica	Analisar	Analisar os efeitos de sentido produzidos pelo uso de modalizadores em textos diversos
Análise linguística/ Semiótica	Avaliar	Avaliar a adequação das variedades linguísticas em contextos de uso
Análise linguística/ Semiótica	Avaliar	Avaliar a eficácia das estratégias argumentativas em textos de diferentes gêneros
Análise linguística/ Semiótica	Reconhecer	Identificar os recursos de modalização em textos diversos



**INSTITUTO
FEDERAL**
Piauí

ENDEREÇO: Av. Pres. Jânio Quadros, 330 - Santa Isabel,
Teresina - PI. CEP: 64053-390 | FONE: (86) 3131.1400